

Índice

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO	5
DESPACHO - CONSÓRCIO MARANHÃO	5
AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	5
AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	5
AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018	5
LEI Nº 514, DE 03 DE ABRIL DE 2020-CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	5
LEI Nº 515, DE 03 DE ABRIL DE 2020.RESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
LEI Nº 516, DE 03 DE ABRIL DE 2020-ALTERAÇÃO DA A LEI Nº 467 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	17
DECRETO Nº153, 01 DE ABRIL DE 2020.	17
LEI Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2020	18
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2020	19
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020	19
PORTARIA Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2020.	19
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE ABRIL DE 2020	19
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2020	20
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	20
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2020	20
PORTARIA Nº 19/2020/GAB - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	21
AVISO DE LICITAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	21
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019	21
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO - PP Nº 036/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 037/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	22
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.3003.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.	22
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.3003.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.	28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 001.30032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 002.30032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
PORTARIA Nº030/2020/GAB/PREF.	29
PORTARIA Nº031/2020/GAB/PREF.	29
PORTARIA Nº032/2020/GAB/PREF.	29
PORTARIA Nº033/2020/GAB/PREF.	30
PORTARIA Nº034/2020/GAB/PREF.	30
PORTARIA Nº035/2020/GAB/PREF.	30
PORTARIA Nº036/2020/GAB/PREF.	30
PORTARIA Nº037/2020/GAB/PREF.	31
PORTARIA Nº038/2020/GAB/PREF.	31
PORTARIA Nº039/2020/GAB/PREF.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP/063/2019-SRP	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/064/2019-SRP.	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/066/2019-SRP.	51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	64
PORTARIA Nº 045/2020 - GABINETE	64
PORTARIA Nº 043/2020 - GABINETE	64
PORTARIA Nº 044/2020 - GABINETE	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-PMFSN/MA	65
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	68
DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2020/GP	68
DECRETO Nº 0101/2020-GP	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	69
ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2020	69
RESENHA CONTRATO Nº 143/2020	70
RESENHA CONTRATO Nº 142/2020	70
DECRETO Nº 143/2020.	71
DECRETO Nº 144/2020.	71
DECRETO MUNICIPAL Nº. 143/2020	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	72
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	72
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020.	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020.	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020.	73
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2020.	73
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	73
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	74
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	74
DECRETO Nº 009/2020	74
DECRETO Nº 010/2020	75
PORTARIA Nº 055-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020	76
PORTARIA Nº 056-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020	76
PORTARIA Nº 057-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	76
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL 035/2019- SRP	77
DECRETO Nº. 072, DE 03 DE ABRIL DE 2020.	90
DECRETO Nº 073/2020 - GAB	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	91
PORTARIA GAB. PREF Nº. 166/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020	91
PORTARIA GAB. PREF Nº. 167/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	91
DECRETO DE EXONERAÇÃO	91

DECRETO DE NOMEAÇÃO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	91
PORTARIA Nº 020/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL	92
PORTARIA Nº 021/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL	92
PORTARIA Nº 022/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA	92
PORTARIA Nº 023/2020 DISPÕE DA NOEMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2020 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	92
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	93
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO	93
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO	93
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO	93
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.195/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	94
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	95
PORTARIA Nº 07/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	97
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP/CPL/PMTF.	97
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CMTF.	97
DECRETO Nº 009 DE 03 DE ABRIL DE 2020.	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	98
PORTARIA Nº 014/2020 - GP	98
PORTARIA Nº. 016/2020 - GP	98
PORTARIA Nº. 017/2020 - GP	98
PORTARIA Nº 015/2020 - GP	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	99
PORTARIA Nº. 0311/2020	99
PORTARIA Nº. 0312/2020	99
PORTARIA Nº. 0313/2020	99
PORTARIA Nº. 0314/2020	99
PORTARIA Nº. 315/2020	100
PORTARIA Nº. 0316/2020	100
PORTARIA Nº. 0309/2020	100
PORTARIA Nº. 0310/2020	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	100
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 01/2020	100
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 02/2020	101
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 03/2020	101
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 04/2020	101
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 05/2020	102
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 06/2020	102
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 07/2020	102
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 07/2020	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	103
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020	103



EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020	104



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO

DESPACHO - CONSÓRCIO MARANHÃO

DESPACHO - Diante do pedido de desincompatibilização dos membros da diretoria sr. ANDRÉ SANTOS DOURADO, conselheiro fiscal e prefeito de Carutapera-MA, Sr. EDIJACIR PEREIRA LEITE, conselheiro fiscal suplente e prefeito de Lago dos Rodrigues e do Sr. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, conselheiro fiscal e prefeito de Igarapé Grande, autorizo seus afastamentos a iniciar em 01 de abril de 2020 e finalizar em 05 de outubro de 2020 de suas funções no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO. Publique-se. São Luís-MA, 03 de abril 2020. **Juran Carvalho de Souza** - PRESIDENTE DO CONSORCIO

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: 61c4eab8fe9474d63a8d177dd3d973e7*

AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JURAN CARVALHO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MARANHÃO - **ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Igarapé Grande, portador do CPF/MF nº 618.888.773-91, residente e domiciliado em Igarapé Grande-MA, exercendo cargo de conselheiro fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO, requer a Vossa Excelência o afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo Prefeito no município de Igarapé Grande, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 01 de abril de 2020, até 05 de outubro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, a este consórcio no prazo previsto. São Luís, 31 de março de 2020. Nestes termos, Pede Deferimento. **ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER** - Conselheiro Fiscal

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: 95ee714b4f17096dcef43756d47255ff*

AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JURAN CARVALHO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MARANHÃO - **EDIJACIR PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Lago dos Rodrigues, portador do CPF/MF nº 405.736.723-34, residente e domiciliado em Lago dos Rodrigues, exercendo cargo de conselheiro fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO, requer a Vossa Excelência o afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo Prefeito no município de Lago dos Rodrigues, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 01 de abril de 2020 até 05 de outubro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme

calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, a este consórcio no prazo previsto. São Luís, 31 de março de 2020. Nestes termos, Pede Deferimento. **EDIJACIR PEREIRA LEITE** - Conselheiro Fiscal

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: eab6ad8ebe28d7a47e9d779bcd0ecd08*

AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JURAN CARVALHO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MARANHÃO - **ANDRÉ SANTOS DOURADO**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Carutapera, portador do CPF/MF nº 329.631.222.68, residente e domiciliado em Carutapera-MA, exercendo cargo de conselheiro fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO, requer a Vossa Excelência o afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo Prefeito no município de Carutapera, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 01 de abril de 2020, até 05 de outubro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, a este consórcio no prazo previsto. São Luís, 31 de março de 2020. Nestes termos, Pede Deferimento. **ANDRÉ SANTOS DOURADO** - Conselheiro Fiscal

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: 75a449b050ea7a4fb4465ab3c97c44f2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** E A EMPRESA **D. C. F. SANTOS**, para prorrogação de prazo. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, bem como cessão de direitos de uso e de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA e processamento junto ao Fundo de Previdência do Município. **VALOR:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **ONDE LEU-SE:** "PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 e término em 31/12/2019", **LEIA-SE "PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 e término em 31/12/2020". Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2302 de 11 de março de 2020, página 04. **José Rogério Paixão Lopes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Alcântara, 09 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 7e3f1d8f0209dda79b9b392fd5f7153d*

LEI Nº 514, DE 03 DE ABRIL DE 2020-CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI Nº 514, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 18, caput, 30, inciso I, todos da Constituição Federal, mais os artigos. 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, III, IV e 91, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:**

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Alcântara, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;
- IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;
- VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para pessoa idosa filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;
- IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
- X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
- XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito da pessoa Idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Políticas a seguir indicadas:

- a) Política Municipal de Assistência Social;
- b) Política Municipal de Saúde;
- c) Política Municipal de Educação;
- d) Política Municipal de Administração e Finanças;
- e) Política Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa.
- d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e

impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Alcântara.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, dentre outras:

- I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II - transferências do Município;
- III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - as advindas de acordos e convênios;
- VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII - recursos advindos de fomentos, acordos e contratos firmados entre o Município e Instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse à Entidades executoras de Programas Integrantes do Plano de Aplicação.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações

seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: beee4ec3de5f4734caaa7d87dd6abd1e*

LEI Nº 515, DE 03 DE ABRIL DE 2020.RESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº 515, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESTRUTURA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 18, caput, 30, inciso I, todos da Constituição Federal, mais os artigos. 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, III, IV e 91, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Alcântara/MA, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos artigos 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em

desenvolvimento.

Art. 3º. Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º - É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos artigos. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

I - a orientação e apoio sociofamiliar;

II - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

III - prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

IV - identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social;

VI - a colocação em família substituta;

VII - ao abrigo em entidade de acolhimento;

VIII - apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;

IX - ao apoio socioeducativo em meio aberto;

X - ao apoio socioeducativo em meio fechado.

§ 3º - O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Capítulo II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 5º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alcântara, já criado e instalado, órgão deliberativo e normativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I - definir, no âmbito do município, políticas públicas de

proteção integral a infância e a juventude do município de Alcântara/MA, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste Lei;

II - controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Alcântara/MA, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º - Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial, que providenciará as condições de infraestrutura para o seu devido funcionamento.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 6º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Alcântara/MA, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 7º. A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 8º. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no órgão oficial de imprensa do município, quando houver, ou seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Poder Executivo.

Parágrafo único. As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 9º. Compete ainda ao CMDCA:

I - propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III - definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV - elaborar Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

VII - promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VIII - encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

IX - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

X - efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

XI - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XII - incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

XIV - propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.

XVI - dar posse aos membros do Conselho Tutelar;

XVII - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90 e das Resoluções que tratam da matéria, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.

XVIII - convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei;

XIX - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.

Parágrafo único. O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

I - o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

II - o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

III - será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

IV - será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

V - o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de

educação infantil, ensino fundamental e médio;

VI - verificada a ocorrência de alguma das hipóteses dos incisos "III" a "V", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

VII - caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

VIII - o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

IX - CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o cadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, será constituído por **6 (seis) membros**, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais, para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º - A indicação dos representantes do Poder Público Municipal, em número de três, deverá atender às seguintes regras:

I - a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;

II - observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e esporte), de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, de direitos humanos, finanças e planejamento;

III - para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

IV - o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

V - o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;

VI - os representantes indicados pelos órgãos governamentais poderão ser substituídos, qualquer tempo, durante o mandato, pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2º - A indicação de três membros dos representantes da sociedade civil garantirá a participação de organizações representativas de entidades e movimentos sociais que incluam em seus objetivos a defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos humanos, infante-juvenis, escolhidos em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

I - será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a

cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;

II - poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;

III - a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

IV - para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

V - o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;

VI - o mandato no CMDCA será de 02 (quatro) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

VII - os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

VIII - eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

IX - é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§ 3º - A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 5º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

II - for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

III - for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 6º - A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o que dispuser o regimento interno ou a legislação municipal, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º secretário.

§ 1º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º - O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 12. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º - O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o dia 15 de outubro de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1º - O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

§ 2º - O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:

- I - articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
- II - incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc.;

III - estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;

IV - integração com outros conselhos municipais.

Art. 14. Serão realizadas periodicamente campanhas para a captação de recursos, definidas por meio de deliberação do CMDCA, envolvendo a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

§ 1º - A Comissão de Captação de Recursos será composta por:

- a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;
- b) 01 (um) representante dos empresários;
- c) 01 (um) representante das entidades sociais.

§ 2º - A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.

§ 3º - O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha

nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 4º - Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III **DO CONSELHO TUTELAR**

Seção I **Disposições Gerais**

Art. 15. - Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

§ 2º - Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, na forma do Art. 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º - A recondução, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 5º - Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.

§ 6º - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige jornada semanal de 40 horas, vedado o exercício concomitante de qualquer outro cargo, emprego ou função públicos, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal as Resoluções do Conanda.

§ 7º - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 16. A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 17. O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei, que designará Comissão Eleitoral para gerir o processo eleitoral.

Seção II **Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas**

Art. 18. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 19. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

IV - possuir ensino médio completo;

V - ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

VII - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VIII - estar no gozo dos direitos políticos;

IX - não exercer mandato político;

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e bem como em etapa de avaliação psicológica, todos de caráter classificatório/eliminatório, definidos mediante critérios objetivos por resolução do CMDCA.

§ 2º - A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 20. A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 19, desta Lei.

Art. 21. O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pela Comissão Eleitoral, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único. Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

Art. 22. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Art. 23. Vencida a fase de impugnação, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

§ 1º - O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada recurso por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º - Aplica-se à hipótese do parágrafo § 1º este artigo, o disposto no parágrafo único, do artigo 21 e o disposto no artigo 22, desta Lei.

§ 3º - Vencida a fase recursal quanto à prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 24. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 25. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Comissão Eleitoral designada para esse fim, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 26. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º - É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Eleitoral.

Art. 27. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 28. Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

§ 2º - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia da Comissão Eleitoral.

Art. 29. À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Eleitoral, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia da apuração.

Seção IV **Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos**

Art. 31. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 32. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 1º - Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência à infância e a juventude de reconhecida atuação.

§ 2º - Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato de maior idade.

Art. 33. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 34. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º - Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V **Dos Impedimentos**

Art. 35. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

- I - marido e mulher e os que vivem em união estável na forma do § 3º do artigo 226 da Constituição Federal;
- II - ascendentes e descendentes;
- III - sogro e genro ou nora;
- IV - irmãos;
- V - cunhados, durante o cunhadio;
- VI - tio e sobrinho;
- VII - padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI **Das Atribuições dos Conselhos Tutelares**

Art. 36. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - expedir notificações.

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda);

XIII - Promover, por intermédio de seminários e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhes são afetos;

XIV - Promover intercâmbio com os Conselhos Tutelares de outros municípios.

§ 1º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º - A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 37. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

I - para os atendimentos nos dias úteis, os conselheiros cumprirão jornada de 8 horas diárias;

II - cumprirão, ainda, jornada em regime de plantão noturno, na forma que dispuser o regimento interno;

III - durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º - Os plantões de que tratam os parágrafos deste artigo não constituem, para quaisquer efeitos legais, em prorrogação da jornada de trabalho sujeita ao pagamento de adicional por horas extraordinárias de trabalho.

§ 3º - O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções

disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 4º - As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 38. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º - A lei orçamentária municipal, a que se refere o *caput* deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

I - espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

II - custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone, internet, computadores, fax e material de consumo;

III - formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

IV - custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

V - transporte adequado para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e

VI - segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

Seção VII

Da Competência e dos Deveres

Art. 39. A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.

§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII

Da Remuneração

Art. 40. A remuneração do Conselheiro Tutelar será a estabelecida no Anexo I desta lei, sendo reajustada anualmente na mesma época e no mesmo índice adotado para a atualização salarial dos servidores públicos do quadro de funcionários da Poder Executivo Municipal ou de acordo com os índices oficiais de inflação.

§ 1º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º - Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Alcântara/MA, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente)

§ 4º - A concessão de licença não poderá ser deferida a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 5º - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 41. Os recursos necessários à remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 42. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Parágrafo único. O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Seção IX

Do Regime Disciplinar

Art. 43. O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

I - exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;

II - observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

III - manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;

IV - ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;

V - levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

VI - representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

VII - atender com presteza ao público, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo

VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

Art. 44. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;

III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas

atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 45. A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º - As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.

§ 2º - Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 15 (quinze) dias.

§ 3º - Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 46. São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - perda do mandato.

Art. 47. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 48. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 43, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 40. A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 50 - A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

I - infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;

II - condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

III - abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;

IV - inassiduidade habitual injustificada;

V - improbidade administrativa;

VI - ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;

VII - conduta incompatível com o exercício do mandato;

VIII - exercício ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IX - reincidência em duas faltas punidas com suspensão;

X - excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

XI - exercer ou concorrer a cargo eletivo;

XII - receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;

XIII - exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;

XIV - utilização do cargo e das atribuições de conselheiro

tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;

XV - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XVI - exercício de atividades político-partidárias;

XVII - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 51. Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

I - 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;

II - 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;

III - 01 (um) conselheiro tutelar.

§ 1º - Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.

§ 2º - Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 52. A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º - Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.

§ 3º - Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.

§ 4º - Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 53. A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

§ 1º - As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível

§ 3º - Serão aplicadas, no que couber, ao regime disciplinar de que trata esta lei, o disposto na Lei nº 85, de 02 de agosto de 1982, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Município de Alcântara.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 54. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo diretrizes, deliberação e Plano de Aplicação elaborado pelo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as determinações desta lei, no valor de 1% do montante líquido creditado na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e da Mulher manter estrutura de execução e controle contábeis do FMDCA, de que trata esta lei, inclusive para efeito de prestação de contas.

Seção II Da Captação de Recurso

Art. 55. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;

IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 56. Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 57. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, depois de aprovado pelo CMDCA.

§ 1º - O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, de um gestor e um tesoureiro.

§ 2º - A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos.

§ 4º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:

I - elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 58. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do CONANDA, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 60. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas na Lei nº 267, de 18 de dezembro de 2001 e Lei nº 268 de 18 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 515, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

QUADRO DE JORNADA E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS

CARGO	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA (normal)	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	VAGAS	ESCOLARIDADE
Conselheiro Tutelar	CT	40 h/s	R\$ 1.497,00	05	Formação em Nível Médio Completo - Idade mínima: 21 anos

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 0aac637ef6dce57fa07d945c7705fea9

QUADRO DE VENCIMENTO BASE REFERENCIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARGO	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA (normal)	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ACS	40 h/s	R\$ 1.550,00
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ACE	40 h/s	R\$ 1.550,00

ESCALONAMENTO DO VENCIMENTO BASE REFERENCIAL

CARGO	NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ACS / ACE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.250,00 - em 1º de janeiro de 2019 R\$ 1.400,00 - em 1º de janeiro de 2020 R\$ 1.550,00 - em 1º de janeiro de 2021

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 1f96c5fbfa3e63cd4c12e01e73cc369a

LEI Nº 516, DE 03 DE ABRIL DE 2020-ALTERAÇÃO DA A LEI Nº 467 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI Nº 516, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 467 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA FIXAR O VALOR DO VENCIMENTO BASE REFERENCIAL (VBR) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 18, caput, 30, inciso I, todos da Constituição Federal, mais os artigos. 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, III, IV e 91, da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei nº 467 de 01 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. O Vencimento Base Referencial (VBR) do ACS e ACE para a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, é o menor valor e o referencial para se definir o Vencimento Base de todas as classes referentes aos cargos definidos por esta Lei, com exceção ao da Classe A, definida no art. 14 desta Lei, que tem como Vencimento Base o valor do Vencimento Base Referencial.”

Parágrafo único. O Vencimento Base Referencial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Alcântara é fixado no valor e na forma de escalonamento contidos no anexo desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 516, DE 03 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº153, 01 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº153, 01 DE ABRIL DE 2020. Regulamenta a Lei nº 64, de 16 de março de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. **Art. 1º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município. **Art. 2º** - São atividades da COMPDEC: Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil; Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil; Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil; Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal; Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente; Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil; VII. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil; VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres. X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população; XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado; XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; XVII. Estabelecer

intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos. **Art. 3º** - A COMPDEC tem a seguinte estrutura: I. Coordenador ou Secretário-Executivo II. Conselho Municipal III. Secretaria IV. Setor Técnico V. Setor Operativo Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria. **Art. 4º** - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete: Convocar as reuniões da Coordenadoria; Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais; Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC; Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções; Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC; Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC. Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais. **Art. 5º** - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados: I. Representante da Câmara dos Vereadores; II. Representante do Poder Judiciário; III. Representante das Secretarias Municipais; IV. Representante de Órgãos Não Governamentais; V. Representante de outras entidades como unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc. Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas. **Art. 6º** - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete: I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Art. 7º** - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete: I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC; III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; **Art. 8º** - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete: I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres. **Art. 9º** - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres. **Art. 10** - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas: a) diárias e transporte; b) aquisição de material de consumo; c) serviços de terceiros; d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e e) obras e reconstrução. **Art. 11** - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos: a) Prévio empenho; b) Fatura e Nota Fiscal; c) Balancete evidenciando receita e despesa; e d) de pagamento. **Art. 12** - A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil. **Art.**

13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO UM DIA DO MÊS DE ABRIL 2020.**
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5b24d72a18410720d4614ffbb6b1a45a

LEI Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Alto Parnaíba, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município Alto Parnaíba, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. **Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se: I- Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social. II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais; III- Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido. IV- Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido. **Art. 3º** - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. **Art. 5º** - A COMPDEC compor-se-á de: I. Coordenador II. Conselho Municipal III. Secretaria IV. Setor Técnico V. Setor Operativo **Art. 6º** - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município. **Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil. **Art. 8º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc). **Art. 9º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores. **Art. 10º** - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito. **Art. 11º** - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil -

COMPDEC do Município de Alto Parnaíba a Unidade Gestora de Orçamento. **Art. 12º** - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. **Art. 13º** - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Alto Parnaíba-MA. **Art. 14º** - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições: I- Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão; II- Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil; III- Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC; IV- Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público; V- Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada. **Art. 15º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil. **Art. 16º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Alto Parnaíba-MA. **Art. 17º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: eaac5907ab3496ff548156ce6bc2ac42*

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 022, de 03 de abril De 2020. *Dispõe sobre a exoneração do servidor **Raildson Rocha Ascenso** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar **RAILDSON ROCHA ASCENSO**, inscrito no CPF nº 009.274.533-47, portador do RG nº 238679320036 SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 4c8696c3fdaeb71fb682dd0f33284feb

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 020, de 31 de março De 2020. *Dispõe sobre a exoneração do servidor **Luceandro Guimarães Lopes** do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar **LUCEANDRO GUIMARÃES LOPES**, OAB/MA nº 9.822, inscrito no CPF nº 627.693.593-04, portador do RG nº 14870862000-0 SSP/MA, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal*

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 0eaedf8fd0ca72bbc5a3cec493fee78f*

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 026, de 03 de abril De 2020. *Dispõe sobre a exoneração do servidor **Agnaldo Tavares** dos Cargos de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Chefe de Gabinete e Articulação e Política do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar **AGNALDO TAVARES**, inscrito no CPF nº 503.191.911-68, portador do RG nº 1266044 SSP/TO, dos cargos de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CHEFE DE GABINETE E ARTICULAÇÃO E POLÍTICA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal*

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 436b35c9922e644d053607162c2d0a2e*

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 024, de 03 de abril De 2020. *Dispõe sobre a exoneração do servidor **João Marcelo Figueira Soares** do Cargo Nomeado de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar **JOÃO MARCELO FIGUEIRA SOARES**, inscrito no*

CPF nº 004.098.883-03, portador do RG nº 14763142000-6 SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 51303ead388f8ef9ece43787a44cba89

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 023, de 03 de abril De 2020. Dispõe sobre a exoneração do servidor **João de Deus Maciel Andrade** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE, inscrito no CPF nº 850.201.923-68, portador do RG nº 1032775987 SSP/MA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 7db7fe54a96cf8d863704618e71c454e

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 032, de 03 de abril De 2020. Dispõe sobre a exoneração do servidor **Carlos Temistocles Biá e Silva** do Cargo de Chefe de Departamento de Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar CARLOS TEMISTOCLES BIÁ E SILVA, inscrito no CPF nº 276142473-53, portador do RG nº 000010070893-5 SSP/MA, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 69ff66849e8099b66c3f2297cc758ece

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2020

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 001/2020 - OBJETO: **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 23.125.894/0001-41. BASE LEGAL: Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: 18 de março de 2020. Célio Teixeira de Almeida (CONTRATANTE) e Elenilson da Silva Lima (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	RS UNIT. / RS. TOTAL
1	Acido Muriático de 28% a 30% C/ 12 x 1LT Litros.	CX	20	START	R\$ 70,22 / R\$ 1.404,40
2	Água Sanitária C/ 12 x 1lt	CX	240	JESUS	R\$ 25,00 / R\$ 6.000,00
3	Alcool em Gel 70º com glicerina para as mãos e superfícies 500g	UND	250	START	R\$ 8,30 / R\$ 2.075,00
4	Alcool Etilico 70º, para limpeza e desinfecção	CX	150	START	R\$ 120,00 / R\$ 18.000,00
5	Amaciante de Roupa, 12x2lt	CX	100	ECONOMICO	R\$ 100,00 / R\$ 10.000,00
6	Aplicador spray 500 ml	UND	50	BIACHINE	R\$ 10,90 / R\$ 545,00
7	Avental, Plástico, Unisex	UND	100	OXFORD	R\$ 9,00 / R\$ 900,00
8	Bacia, Material Plástico, Capacidade 10 L	UND	20	PLASVALE	R\$ 20,00 / R\$ 400,00
9	Bacia, Material Plástico, Capacidade 15 L	UND	20	PLASVALE	R\$ 35,00 / R\$ 700,00
10	Bacia, Material Plástico, Capacidade 5 L	UND	4	PLASVALE	R\$ 35,00 / R\$ 140,00
11	Balde construtor, 15 Litros, em plástico cor preta	UND	50	PLASVALE	R\$ 15,00 / R\$ 750,00
12	Balde construtor, 10 Litros, em plástico cor preta	UND	50	PLASVALE	R\$ 17,00 / R\$ 850,00
13	Balde construtor, 5 litros, em plástico cor preta	UND	100	PLASVALE	R\$ 11,00 / R\$ 1.100,00
14	Balde construtor, 20 litros, em plástico cor preta	UND	30	PLASVALE	R\$ 11,00 / R\$ 330,00
15	Balde para utilização em limpeza, com espremedor horizontal, 33 litros com rodas para facilitar a movimentação, quebra ondas laterais	UND	30	NOBRE	R\$ 150,00 / R\$ 4.500,00
16	Cesto Telado P/ Lixo 10L	UND	250	PLASVALE	R\$ 7,00 / R\$ 1.750,00
17	Cesto Telado p/ Lixo 12L	UND	250	PLASVALE	R\$ 10,00 / R\$ 2.500,00
18	Sabão em pó fardo com 27 x 500g	FD	100	ALA	R\$ 85,00 / R\$ 8.500,00
19	Desengordurante para limpeza de fogões, coifas, fornos, etc.	GL 5L	100	VEJA	R\$ 20,00 / R\$ 2.000,00
20	Desinfetante, c/ 12 x 1LT	CX	400	BOM DIA	R\$ 37,00 / R\$ 14.800,00
21	Desodorizador de Ambiente Tipo Spray, com aproximadamente 400 ml Pelo Líquido 277g, Lacrado em Caixa com Fracos	UND	1500	BOM AR	R\$ 10,00 / R\$ 15.000,00
22	Detergente Líquido 500ml	UND	3000	FC	R\$ 1,80 / R\$ 5.400,00
23	Escova p/ limpeza multiuso	UND	400	NOVIÇA	R\$ 5,50 / R\$ 2.200,00
24	Escova para lavagem de vaso sanitário com suporte	UND	100	NOVIÇA	R\$ 15,00 / R\$ 1.500,00
25	Escova para lavar roupas base plástica	UND	300	NOVIÇA	R\$ 5,00 / R\$ 1.500,00
26	Espanador	UND	100	CONDOR	R\$ 5,00 / R\$ 500,00
27	Espanja De Lã/Aço Com Fios Finísimos. Pacote com 8und	PCT	100	ASSOLAN	R\$ 4,00 / R\$ 400,00
28	Espanja Dupla Face	UND	100	NOBRE	R\$ 1,75 / R\$ 175,00
29	Filme de pvc 60cm rolo com 500m	UND	16	LUSAFILM	R\$ 6,35 / R\$ 101,60
30	Flanela para limpeza 40x60 cores variadas	UND	500	MICROFIBRA	R\$ 4,00 / R\$ 2.000,00
31	Guardanapos 14x14, fardo c/ 4000 unidades.	FARDO	30	FIBRA	R\$ 70,00 / R\$ 2.100,00
32	Inseticida em Aerosol 400ml	UND	500	BAIGON	R\$ 10,00 / R\$ 5.000,00
33	Limpa vidros, concentrado para limpeza de vidros em geral e excelente poder de limpeza diluição até 1 pra 10	CX	20	START	R\$ 80,00 / R\$ 1.600,00
34	Limpador Alumínio 500ml	UND	500	START	R\$ 3,00 / R\$ 1.500,00
35	Limpador Multiuso 500ml	UND	1000	START	R\$ 7,00 / R\$ 7.000,00
36	Lixeira Inox, 30L	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 90,00 / R\$ 4.500,00
37	Lixeira Plástico, 100L, Pedal e Tampa	UND	50	PLASVALE	R\$ 110,00 / R\$ 5.500,00
38	Lixeira Plástico, 15L, Pedal e Tampa	UND	50	PLASVALE	R\$ 30,00 / R\$ 1.500,00
39	Lixeira Plástico, 30L, Pedal e Tampa	UND	50	PLASVALE	R\$ 50,00 / R\$ 2.500,00
40	Lustra Móvel 200 ml	UND	100	POLIFLOR	R\$ 10,00 / R\$ 1.000,00
41	Luva de vinil p/m/g, Cx c/ 100 unidades.	CX	100	NOBRE	R\$ 30,00 / R\$ 3.000,00
42	Luva latex talcada p/m/g, Cx c/ 100 unidades.	CX	180	TALGE	R\$ 20,00 / R\$ 3.600,00
43	Luva Mult Uso para limpeza geral tamanho p/m/g, par.	UND	2000	NOBRE	R\$ 4,00 / R\$ 8.000,00
44	Luva Nitrílica cano de 45cm p/m/g, par.	UND	30	NOBRE	R\$ 28,00 / R\$ 840,00
45	Luva plástica transparente p/m/g, Pacote c/ 100 unidades.	PCT	16	NOBRE	R\$ 7,00 / R\$ 112,00
46	Mangueira trançada, tipo Jardim 10mt	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 30,00 / R\$ 600,00
47	Máscara descartável clipada em tnt, Pct c/ 100 unidades.	PCT	100	PROTDESC	R\$ 20,00 / R\$ 2.000,00
48	Máscara descartável com filtro	UND	100	TAYCO	R\$ 11,99 / R\$ 1.199,00
49	Óleo de Peroba 200 ml	UND	30	PEROBA	R\$ 10,00 / R\$ 300,00
50	Pá de Lixo plástica com cabo em madeira	UND	50	BAHIA	R\$ 16,00 / R\$ 800,00

51	Pã de polietileno, cabo de alumínio, tipo jacaré, cabo 0,80 cm	UND	20	PLASUTIL	R\$ 37,00	R\$ 740,00
52	Pano de chão, medindo aproximadamente 70x60cm, tipo saco.	UND	1000	SACARIA	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
53	Pano de limpeza geral em rolo de 300m	RL	200	CLEAN	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
54	Pano de Prato	UND	180	SACARIA	R\$ 5,00	R\$ 900,00
55	Papel higiênico - Branco comum rolo com 300m, fardo com 16 X 4 rolos cada.	FD	300	NOBRE	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
56	Papel interfoliado, 100% fibras celulósicas fardo com 1000 folhas (Branco com 2 dobras, fardo com 1000 folhas)	PCT	500	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
57	Papel Toalha branco comum fardo com 1000 fls	FD	240	NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
58	Pedra Sanitária 25g	UND	140	AZULIM	R\$ 4,00	R\$ 560,00
59	Rodo 40cm em Borracha Dupla, Com Cabo em Madeira Resistente	UND	30	NOBRE	R\$ 11,00	R\$ 330,00
60	Sabão em Barras 1KG Pct c/ 5	UND	150	ECONOMICO	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
61	Saco para lixo comum 100L (Reforçado) - Preto, Pct c/ 05 unidades	PCT	3000	BETAPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
62	Saco para lixo comum 50L (Reforçado) - Preto, Pct c/ 10 unidades.	PCT	3000	BETAPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
63	Saco para lixo comum 30L (Reforçado) - Preto, Pct c/ 10 unidades.	PCT	3000	BETAPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
64	Soda Caustica pote com 1kg	UND	150	SATURNO	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
65	Tapete De Borracha (80x50cm)	UND	60	SACARIA	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
66	Tapetes tipo toalha (80x50cm)	UND	140	SACARIA	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
67	Toalha de Rosto (80cmx50cm)	UND	50	SACARIA	R\$ 12,50	R\$ 625,00
68	Touca descartável em tnt, Pct c/ 100 unidades.	PCT	24	PROTDESC	R\$ 14,50	R\$ 348,00
69	Vassoura de Nylon	UND	250	BAHIA	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
70	Vassoura de pelo	UND	160	BAHIA	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
71	Vassoura De Piaçava	UND	30	BAHIA	R\$ 13,50	R\$ 405,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3bb39bbe6f2929b7acdd31124d5c823d

PORTARIA Nº 19/2020/GAB - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **LEANDRO DIAS GUIMARÃES** do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA, Símbolo DAS II, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE ABRIL DE 2020. Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 09bbbb213e31bdc79a2dc816efd932ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna público que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Carta Convite nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em Bloquete sextavado em concreto na Rua Trav. Santa Terezinha, na Zona Urbana do Município de Bacurituba. Data abertura: 15 de abril de 2020. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua 1º maio, Nº 01, Centro, Bacurituba - MA. Aquisição do Edital: Os interessados devidamente cadastrados poderão consulta-lo ou adquiri-lo gratuitamente em horário comercial das 08:00 às 12:00. Informações através do e-mail: cpl-pmb@hotmail.com. Bacurituba (MA), 02 de abril de 2020. Heraldo Silva Sousa Neto.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 605e3a9c6a01f87084c18a0ebae569a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e o senhor GLINOEL OLIVEIRA GARRETO, inscrito no CPF/MF nº 493.520.403-68 e no CRC/MA 009003/O-4, vencedor do Pregão Presencial nº 011/2017, firmam o segundo termo aditivo ao contrato para contratação de profissional da área contábil(contador) para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil na Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido, 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o senhor GLINOEL OLIVEIRA GARRETO. Benedito Leite - MA, 02 de abril de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9366bae63377ca467768cf5ec5949853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de "software" Sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e Protocolo para o Município de Brejo/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, CNPJ 06.116.743/0001-08, CONTRATADO: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 12.378.206/0001-39. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 11 de fevereiro de 2020 fica prorrogada até 11 de fevereiro de 2021, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, tópicos "2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993". Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 11/02/2021, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 001/2019. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Brejo/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 02f2ae7b0d4ce946f218642b6cf94cda

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO:

Contratação de "software" Sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e Protocolo para o Município de Brejo/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, CNPJ 06.116.743/0001-08, CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 11 de fevereiro de 2020 fica prorrogada até 11 de fevereiro de 2021, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, tópicos "2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993". Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 11/02/2021, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 002/2019. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Brejo/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 94db44980f5a9a8c6d4fb2034e19a84a

EXTRATO DO CONTRATO - PP Nº 036/2020

EXTRATO DO CONTRATO - PP Nº 036/2020. PREGÃO PRESENCIAL ARP PP N.º 005/2019. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME /CNPJ: 41.469.453/0001-49, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos constantes de tabela ABC farma de A-Z de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.761,40 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - PAB - 3.3.90.32.00; Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de abril de 2020. - Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 582df363da0a264e9c8d667c56d3bb72

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 037/2020. PREGÃO ELETRÔNICO ARP PE Nº 008/2019. CONTRATADO: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA - ME /CNPJ: 14.879.744/0001-32, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.402,42 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de abril de 2020. - POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 770fa80f9a5f5803aa97a97d9b853321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

03.003.3003.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **03.003.3003.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Clemens Pereira da Costa. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais elétricos para eliminação pública para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **CONTRATADO: WELSON ALVES DE AMORIM- ME CNPJ: 00.973.478/0001-06** Av. Máximo Ferreira S/N - Centro CIDADE: BURITI BRAVO - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. Welson Alves de Amorim CPF:251.990.993-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 398.707,57 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) para os itens dos Lotes I,II,III,IV e VI. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Clemens Pereira da Costa - Secretário Municipal.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: a6fc148f6dcb738462413c6973186523

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.3003.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **03.003.3003.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Clemens Pereira da Costa. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais elétricos para eliminação pública para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **CONTRATADO: R F S SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.718.440/0001-84 INSC. EST: 124799922, AV ALICE BRANDÃO Nº319, VILA DAMASCENO - COLINAS - MA,** neste ato representado pelo Sr, Rodolfo Freitas dos Santos, portador do Rg: nº 163373720016 SSP - MA e CPF: 013.663.983-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 262.909,35 (duzentos e sessenta e dois novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para os itens do Lote V. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Clemens Pereira da Costa - Secretário Municipal.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 6cf6618b65438c965e87470338c48f9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso,

ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade n°. 046535522012-9 e do CPF n°. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 141.081,36 (Cento e quarenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a4e8bea76c7a9d2d14bf90a483ba77a*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade n°. 046535522012-9 e do CPF n°. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.643,25 (Oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 17d2d9a59a79649df932ee20d4251eb6*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades

da Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade n°. 046535522012-9 e do CPF n°. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.933,53 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3b55c44d9ad7f7d6166255175d47f51*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade n°. 046535522012-9 e do CPF n°. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.414,75 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7bce5adf47186f39279a7de11acb1e27*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso,

ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade nº. 046535522012-9 e do CPF nº. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.933,53 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** • Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3df6db1b36635eae14e2ff3f0f86d01e*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade nº. 046535522012-9 e do CPF nº. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.320,04 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S., Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b2c1deec556e0c2776a58883653e973b*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades

da Secretaria de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade nº. 046535522012-9 e do CPF nº. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.989,57 (Onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUT. E FUC. DE SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 913c3387306316cf556a08c9c6fb36ae*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, Insc. Est. 122223853, Av. Conego Alterado, N 28, Centro, CEP: 65.735-000. Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Leite Bertoldo, portador da Carteira de Identidade nº. 046535522012-9 e do CPF nº. 242.736.603-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.663,49 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.; Projeto/Atividade: 08.244.0025.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 12abf5f36256f06f361b4eef00501d90*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e

Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 134.576,80 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2bda9e74da4f4ce187c8c7b75bd3e201

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.176,76 (Oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 23e693a4ca29e16ac03e43b02cc945c9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:**

AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.333,87 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 556d62ffb2dd86dd6261626fdea3c4a4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.510,83 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9c31c7af5d7cb0a1fe4d1cf1920b4c88

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA**

DA ASSINATURA: 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.333,87 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 7cb0d0006caca5145fde356736421206

?EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.510,83 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S., Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 06de90ce84dc8429cbb25cd1b00438da

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:**

AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.094,68 (Dezesse mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUT. E FUC. DE SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 926196f7b71eec732d53d91a124af277

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos e de materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, Insc. Est. 124237118, Av. Conego Alterado, nº 68, Anexo A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Auricelio de Oliveira Soares, RG: 896315975 SEJUSP MA e do CPF nº. 952.879.573-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.988,56 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.; Projeto/Atividade: 08.244.0025.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 8a06e6c800c5713df71cf29d7b6f76de

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA

SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.441,20 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: af1592f797adb94bc640933d350a1ab*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.295,20 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7eb093b228612898ce9129895dca9bb0*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e

Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.121,30 (Onze mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 72dedef799860f7d93e6d4a591a76842*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.323,60 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4cbcd282e2bcd77d4452046f2f2097d5*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA

SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.121,30 (Onze mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: abc7465851d3c6254540bd53437d8abe

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.323,60 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S., Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0b347cfd05a7da43d95b5176718199d7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e

Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.347,30 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUT. E FUC. DE SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8989bbae632c52a8e19a74c676820a45

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.18032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.18032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **OBJETO:** fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020 **CONTRATADO:** JAIME DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.785/0001-70 e Insc. Est. 12.346967-8, Rua Lindolfo Florio, nº 250, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Jaime da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 254053220030 SSP/MA e do CPF nº. 034.766.333-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.518,50 (Oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.; Projeto/Atividade: 08.244.0025.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 46e3f1de85389a97398b3727c0751c3d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 001.30032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 001.30032020.13.0042020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020 **CONTRATADO:** R. C. AGUIAR - ME, CNPJ n.º 16.716.237/0001-03, com sede na RUA DA MATRIZ, S/N,

CENTRO, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Ramilson Costa Aguiar, portador da Carteira de Identidade no 0253806620039 SSP/MA e do CPF Nº 023.758.193-05 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9bab97c099fcef764d9b134ef4dffa3*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 002.30032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 002.30032020.13.0042020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020 **CONTRATADO:** R. C. AGUIAR - ME, CNPJ n.º 16.716.237/0001-03, com sede na RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Ramilson Costa Aguiar, portador da Carteira de Identidade no 0253806620039 SSP/MA e do CPF Nº 023.758.193-05 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 425f8b9a93e0ff2fa0eeee51f4888c7c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº030/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº030/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Assessor Técnico de Infraestrutura dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Lindomar da Silva Nascimento**, brasileiro, portador do RG de nº 0285459720040 e CPF de 024.627.123-05, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Infraestrutura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: ba6b6d773430f867930ba4c74b0b194f*

PORTARIA Nº031/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº031/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Luciane Martins da Silva**, brasileira, portadora do RG de nº 163330820018 e CPF de 654.078.143-15, do cargo em comissão de **Secretária de Desenvolvimento Social**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 7aade3f2999f509a26cdfad78bedb46*

PORTARIA Nº032/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº032/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Educação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Esio Oliveira da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 114901 CPF de 334.089.203-20 do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 594e25561256e336564551b41817cc01

PORTARIA Nº033/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº033/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Assessor Municipal de Governo dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Luan Diego Costa Seixas**, brasileiro, portador do RG de nº 251268120037 e CPF de 012.921.723-98, do cargo em comissão de **Assessor Municipal de Governo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 0feb96a29cef3c1751d0a94541fd3a00

PORTARIA Nº034/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº034/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Esportes dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Rogério Rodrigues de Sousa**, brasileiro, portador do RG de nº 388133953 e CPF de 739.763.343-91, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 0fd3f45a6897a3db21fc795d68033e90

PORTARIA Nº035/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº035/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Técnica de Desenvolvimento Social dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Franciane Nunes Coelho**, brasileira, portadora do RG de nº 765690 e CPF de 015.508.461-59, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Desenvolvimento Social**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 799fe366eb103a87db06d399439b08cf

PORTARIA Nº036/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº036/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Técnica de Educação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Rosane Costa de Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 424635950 e CPF de 747.932.503-78, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 6689ee647fb81d4bbf03f9d292cf73ac

PORTARIA Nº037/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº037/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Franciane Nunes Coelho**, brasileira, portadora do RG de nº 765690 e CPF de 015.508.461-59, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Desenvolvimento Social**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 7fc9823f2cf596a2686577d4b44b2839*

PORTARIA Nº038/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº038/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Secretária Municipal de Educação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rosane Costa de Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 424635950 e CPF de 747.932.503-78, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: d6c33a332bb8e4c011b41d6892cbd55f*

PORTARIA Nº039/2020/GAB/PREF

PORTARIA Nº039/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento do Serviço Militar e Identificação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Kallyl Nussrala Costa Leite, brasileiro, portador do RG de nº 528602969 e CPF de 401.163.013-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Serviço Militar e Identificação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 59c4cc3c7d147f519adfaf7e06c8601b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP/063/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP/063/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, CPF nº. 813.076.232-00, RG nº. 774032979 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-SRP**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. A presente

ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-Famem/Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **R. BENEDITO DE ARAUJO- ME**

CNPJ: 01.202.020/0001-08

Endereço completo: Avenida Dr João da Silva Lima, nº13, Centro, Cep. 65480000, Arari- MA

Nome do representante legal: Sr. Diogo Victor Bezerra de Araújo

Cédula de Identidade/órgão emissor: 016873832001-5

CPF: 016.627.333-30

Cargo/Função: Empresário

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitário	Total
10	Arroz agulhinha branco , classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	13.000	R\$ 3,56	R\$ 46.280,00
24	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	13.500	R\$ 19,63	R\$ 265.005,00

49	Feijão Cariquinha Tipo I , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3.900	R\$ 8,04	R\$ 31.356,00
51	Fígado bovino resfriado ou congelado ; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1500	R\$ 15,92	R\$ 23.880,00
63	Macarrão Tipo Espaguete , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	4404	R\$ 3,07	R\$ 13.520,28

67	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	5397	R\$ 3,17	R\$ 17.108,49
72	Mingau sabor Aveia com Coco, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	2250	R\$ 17,78	R\$ 40.005,00
73	Mistura para mingau de amido de milho, sabor tradicional, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: caixa, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	1890	R\$ 10,10	R\$ 19.089,00

75	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	2280	R\$ 4,31	R\$ 9.826,80
----	--	-------	------	----------	--------------

Razão Social: **RODRIGO DE S TELES - ME**

CNPJ: 11.991.799/0001-41

Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, nº31, Bairro da Cruz, Cep. 65500000, Chapadinha- MA

Nome do representante legal: Sr. Rodrigo de Sousa Teles

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0164083820019 SSP/MA

CPF: 041.750.863-82

Cargo/Função: Empresário

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitario	Total
26	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	4.500	18,90	85.050,00

42	<p>Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.</p> <p>Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	1164	2,84	3.305,76
43	<p>Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico.</p> <p>Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	4.692	2,88	13.512,96

44	<p>Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	2.300	7,00	16.100,00
----	---	----	-------	------	-----------

Razão Social: **F.L. SAMPAIO DE ABREU - EPP**

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Endereço completo: Avenida Presidente Médice, nº 2346, Formosa, Timon - MA

Nome do representante legal: Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2578756 SSP/PI

CPF: 032.244.343-17

Cargo/Função: **Procurador**

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitario	Total
58	<p>Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	12.189	R\$ 7,15	R\$ 87.151,35
93	<p>Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	cx	444	R\$ 182,96	R\$ 81.234,24

Razão Social: **C N DE SOUSA - ME**

CNPJ: 07.319.616/0001-79

Endereço completo: Rua do Comércio, nº203, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA

Nome do representante legal: Sr. Cleiton Nascimento de Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000034236394-8 SSP/MA

CPF: 75722933368

Cargo/Função: **Empresário**

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitario	Total
------	----------------	-------	-------	----------	-------

2	Abóbora in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	kg	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
5	Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água.	Maços	1310	R\$ 2,15	R\$ 2.816,50
6	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	1614	R\$ 18,32	R\$ 29.568,48
13	Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	3500	R\$ 3,35	R\$ 11.725,00
14	BATATA DOCE in natura	KG	1100	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
15	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. -observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	2676	R\$ 4,93	R\$ 13.192,68
16	Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	1310	R\$ 4,03	R\$ 5.279,30
23	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3.800	R\$ 17,40	R\$ 66.120,00

27	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	3.060	R\$ 4,00	R\$ 12.240,00
28	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.- observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	2.820	R\$ 4,55	R\$ 12.831,00
36	Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Maços	1.590	R\$ 1,97	R\$ 3.132,30
37	Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
39	Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Maços	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
56	Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1.200	R\$ 4,52	R\$ 5.424,00
61	Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	650	R\$ 4,21	R\$ 2.736,50
62	Maçã in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1224	R\$ 5,18	R\$ 6.340,32

65	Macaxeira in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa intacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	690	R\$ 4,30	R\$ 2.967,00	77	Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	2800	R\$ 3,30	R\$ 9.240,00
66	Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00	78	Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	290	R\$ 3,19	R\$ 925,10
69	Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	111	R\$ 3,56	R\$ 395,16	79	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1443	R\$ 5,85	R\$ 8.441,55
70	Melancia in natura, de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.- observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	438	R\$ 1,70	R\$ 744,60	90	Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	111	R\$ 3,53	R\$ 391,83

91	Repolho in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1518	R\$ 3,80	R\$ 5.768,40
97	Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	2883	R\$ 5,05	R\$ 14.559,15

Razão Social: **COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA**

CNPJ: 05.592.219/0001-40

Endereço completo: Rua Israel, nº01, Loja 03, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA)

Nome do representante legal: Lindalva Neves Martins

Cédula de Identidade/órgão emissor: 083876097-0

CPF: 494.195.443-20

Cargo/Função: Empresaria

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Unitario	Total
9	Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	2850	R\$ 2,88	R\$ 8.208,00

19	BISTECA SUINA é retirada do lombo do porco com osso fatiado, trata-se de uma carne macia e saudável, devido ao baixo teor de gordura. A bisteca bovina, por outro lado, é extraída do contrafilé, sendo também conhecida como bife de chorizo com osso e chuleta. Graças ao osso e à capa de gordura, a bisteca bovina mantém-se macia e suculenta durante o cozimento.	KG	900	R\$ 12,25	R\$ 11.025,00
25	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	13.500	R\$ 18,10	R\$ 244.350,00
40	Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	750	R\$ 4,95	R\$ 3.712,50
41	DOCE EM TABLETE, TIPO MARIOLA, PESO 40 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	750	R\$ 2,38	R\$ 1.785,00

46	<p>Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídio - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem: lata, contendo 400 g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	1.950	R\$ 4,75	R\$ 9.262,50
47	<p>Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	860	R\$ 6,57	R\$ 5.650,20
50	<p>Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	2.700	R\$ 7,32	R\$ 19.764,00
57	<p>Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem:lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	1260	R\$ 9,77	R\$ 12.310,20
59	LEITE NAM enriquecido com ferro (0-6 meses)	LATA	144	R\$ 42,60	R\$ 6.134,40
60	LEITE SUPRA SOY sem lactose original. 300g	LATA	288	R\$ 35,66	R\$ 10.270,08

71	<p>Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	1164	R\$ 2,90	R\$ 3.375,60
74	<p>MOLHO SHOYU é um molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, fermentando-os com microrganismos <i>Aspergillusoryzae</i> e/ou <i>Aspergillussojae</i></p>	UNID	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
76	<p>Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos. - observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência.</p>	Crt	300	R\$ 14,22	R\$ 4.266,00
88	<p>Proteína texturizada de soja branca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	540	R\$ 10,25	R\$ 5.535,00
89	<p>Proteína texturizada de soja vermelho, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	540	R\$ 10,38	R\$ 5.605,20
92	<p>Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuamectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	pct	1320	R\$ 1,02	R\$ 1.346,40

Razão Social: **A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Endereço completo: Rua Seattle Central Park Quadra 10J, nº28A, Aracagy, São José de Ribamar-MA

Nome do representante legal: Sra. Ana Larissa Silva Barros

Cédula de Identidade/órgão emissor: 024875752003-4

CPF: 025.496.353-61

Cargo/Função: Empresária

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	Açúcar refinado , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	10569	R\$ 3,29	R\$ 34.772,01
3	Achocolatado em pó solúvel , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	1900	R\$ 5,75	R\$ 10.925,00

7	Alimento para suplementação de nutrição oral , em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	400	R\$ 37,70	R\$ 15.080,00
11	Azeite de oliva extra-virgem , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	400	R\$ 10,88	R\$ 4.352,00
20	Cremsgema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	UNID	3636	R\$ 4,15	R\$ 15.089,40
21	Café torrado e moído , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	15370	R\$ 5,30	R\$ 81.461,00

29	<p>Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios.</p> <p>Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	660	R\$ 4,15	R\$ 2.739,00
30	<p>Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios.</p> <p>Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	1.740	R\$ 4,10	R\$ 7.134,00
31	<p>Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios.</p> <p>Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid	320	R\$ 4,10	R\$ 1.312,00
32	<p>Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios.</p> <p>Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	660	R\$ 4,25	R\$ 2.805,00
33	<p>Chá de camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Caixa	390	R\$ 3,20	R\$ 1.248,00
34	<p>Chá de erva cidreira, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Caixa	360	R\$ 3,38	R\$ 1.216,80
35	<p>Chá de erva doce, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Caixa	360	R\$ 3,35	R\$ 1.206,00

38	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	5.370	R\$ 1,32	R\$ 7.088,40
45	Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	945	R\$ 2,43	R\$ 2.296,35
48	Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
52	Formula Infantil a base de Proteína de Soja, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja (integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes proteicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O leite em pó isento de lactose deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite a base de soja, fixado pela Resolução - RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.	Unid.	288	R\$ 27,80	R\$ 8.006,40
53	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservantes, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	144	R\$ 34,90	R\$ 5.025,60

64	Macarrão Tipo Parafuso , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	2100	R\$ 3,20	R\$ 6.720,00
68	Massa Para Sopa: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	1410	R\$ 3,89	R\$ 5.484,90
80	Pó para gelatina, sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	540	R\$ 5,12	R\$ 2.764,80
94	Sardinha no extrato de tomate	cx	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00

96	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	pct	2166	R\$ 1,75	R\$ 3.790,50
98	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	1776	R\$ 2,27	R\$ 4.031,52

Razão Social: **TRADE DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 29.246.082/0001-30

Endereço completo: Rua Juscelino Kubitschek, nº 423, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA

Nome do representante legal: Sr. Nailton Nunes Lima

Cédula de Identidade/órgão emissor: 059930952016-8

CPF: 625046103-51

Cargo/Função: **empresário**

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitario	Total
4	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	510	R\$ 3,97	R\$ 2.024,70

8	Ameixa em calda , fabricada a partir de frutas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 250g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	630	R\$ 4,88	R\$ 3.074,40
12	Azeitona verde com caroço em conserva , fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	510	R\$ 3,35	R\$ 1.708,50
22	CALDO DE GALINHA E CARNE Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico. EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	CX	72	R\$ 8,30	R\$ 597,60

55	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg ; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	44.550	R\$ 12,08	R\$ 538.164,00
----	--	----	--------	-----------	----------------

Razão Social: **M. A. DE S. BARRETO-ME**

CNPJ: 03.768.048/0001-32

Endereço completo: Rua Dr. Abreu Bastos, nº 421, Cep. 64.430-000, Centro, Vargem Grande(MA)

Nome do representante legal: Marcos André de Souza Barreto

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000086701198-0

CPF: 875.661.683-04

Cargo/Função: Empresário

Item	Especificações	Unid.	Quant	Unitario	Total
------	----------------	-------	-------	----------	-------

17	<p>Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p>Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	5.562	R\$ 4,48	R\$ 24.917,76
18	<p>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p>Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	8.410	R\$ 4,20	R\$ 35.322,00
54	FRANGO ABATIDO. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (sif ou sie).	Kg	3.300	R\$ 6,48	R\$ 21.384,00
81	Polpa de fruta Acerola é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 7,48	R\$ 1.795,20
82	Polpa de fruta Abacaixe é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20

83	Polpa de fruta Bacuri é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 9,48	R\$ 2.275,20
84	Polpa de fruta Cajá é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 10,48	R\$ 2.515,20
85	Polpa de fruta Caju é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 11,20	R\$ 2.688,00
86	Polpa de fruta Cupuaçu é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 12,48	R\$ 2.995,20
87	Polpa de fruta Goiaba é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	KG	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00

95	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	4149	R\$ 4,49	R\$ 18.629,01
----	--	-------	------	----------	---------------

Chapadinha (MA), 05 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Chapadinha - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: e1ac8f1267cd3a063607b2d563361c4f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/064/2019-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/064/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, CPF nº. 813.076.232-00, RG nº. 774032979 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a

respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse desta administração pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-Famem/Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA.

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **R. BENEDITO DE ARAUJO- ME**

CNPJ: 01.202.020/0001-08

Endereço completo: Avenida Dr João da Silva Lima, nº13, Centro, Arari- MA CEP 65480000

Nome do representante legal: Diogo Victor Bezerra de Araujo

Cédula de Identidade/órgão emissor: 016873832001-5

CPF: 016.627.333-30

Cargo/Função: **Empresário**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
14	Balde espremedor com MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	375	unidade	347,40	130.275,00
20	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50L.	1530	unidade	137,65	210.604,50
23	DESINFETANTE 5L- Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	1612	Galão	60,78	97.977,36
37	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	10800	unidade	1,00	10.800,00

39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	5175	Pacote	4,00	20.700,00
43	LIMPA ALUMINIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	3420	unidade	3,78	12.927,60
62	RODO PUSH GRANDE- Especificação: dimensões:51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	495	unidade	61,34	30.363,30
63	RODO DE MADEIRA 40CM- Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	3915	unidade	10,95	42.869,25

Razão Social: **RODRIGO DE S TELES - ME**

CNPJ: 01.202.020/0001-08

Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, nº31, Bairro da Cruz, Cep. 65500000, Chapadinha- MA

Nome do representante legal: Sr. Rodrigo de Sousa Teles

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0164083820019 SSP/MA

CPF: 041.750.863-82

Cargo/Função: **Empresário**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
3	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo. 1l	900	unidade	14,78	13.302,00
6	BALDE CAP. 60L. Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	705	unidade	53,89	37.992,45
7	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	705	unidade	98,75	69.618,75
9	BALDE COM ALÇA 12L. Especificação : em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	675	unidade	10,56	7.128,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400ML- Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	2850	unidade	21,00	59.850,00
26	DETERGENTE MULT USO 500ML- Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonado de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	528	caixa	80,00	42.240,00

28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD- Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	1089	unidade	5,00	5.445,00
29	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	735	unidade	9,00	6.615,00
33	Escova em plástico para lavar roupas.	930	unidade	6,00	5.580,00
36	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	855	fardo	40,78	34.866,90
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO cx c/20 und	150	CX	152,00	22.800,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	2490	par	6,00	14.940,00
57	Papel Toalha bobina, grofada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	1290	fardo	63,56	81.992,40
58	PILHA ALCALINA MÉDIA, com 02 unidades	780	embalagem	13,78	10.748,40
59	PILHA ALCALINA GRANDE, com 02 unidades	780	embalagem	18,00	14.040,00
71	SACO PARA LIXO 15L- Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	1056	fardo	38,00	40.128,00
72	SACO PARA LIXO 30L- Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	1746	fardo	41,00	71.586,00
76	SACOLA PLÁSTICA DE 15LITROS	195	fardo	21,00	4.095,00
79	Toalha de mão: 30 cm x 46 cm Composição: 100% Algodão	1284	unidade	8,98	11.530,32
81	VASSOURA DE NYLON- Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	1830	unidade	13,76	25.180,80
83	VASSOURA 35CM- Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	1098	unidade	12,67	13.911,66
84	VASSOURAO 40CM- Especificação: 40 cm cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros	480	pacote	48,00	23.040,00

Razão Social: **F.L. SAMPAIO DE ABREU - EPP**

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Endereço completo: Av. Presidente Medici, nº 2346, Formosa, Timon(MA)

Nome do representante legal: Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2578756 SSP/PI

CPF: 032.244.343-17

Cargo/Função: **Procurador**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	AGUA SANITARIA- Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	10.125	caixa	29,00	293.625,00
56	PAPEL HIGIENICO - Especificação : neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	4980	Fardo	52,80	262.944,00
73	SACO PARA LIXO 100L- Especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	2235	fardo	49,65	110.967,75

Razão Social: **C N DE SOUSA - ME**

CNPJ: 07.319.616/0001-79

Endereço completo: Rua do Comércio, nº203, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA,

Nome do representante legal: Sr. Cleiton Nascimento de Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000034236394-8 SSP/MA

CPF: 75722933368

Cargo/Função: **Empresário**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
68	SABAO PÓ- Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA,. composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, ranqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	7290	caixa	R\$90,79	R\$661.859,10

Razão Social: **TRADE DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 29.246.082/0001-30

Endereço completo: Rua Juscelino Kubitschek, nº 423, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA

Nome do representante legal: Sr. Nailton Nunes Lima

Cédula de Identidade/órgão emissor: 059930952016-8

CPF: 625046103-51

Cargo/Função: **empresário**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
16	Cesto quadrado com tampa vaim. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L, na cor marfim.	1560	unidade	169,80	264.888,00
19	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30L.	1530	unidade	79,67	121.895,10

31	ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufos, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífricio uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	945	unidade	8,89	8.401,05
66	SABAO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	1755	caixa	69,79	122.481,45
67	SABAO DE COCO EM BARRA 100G- Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	1560	pacote	59,70	93.132,00

Razão Social: **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI-EPP**

CNPJ: 12.298.140/0001-77

Endereço completo: Rua do Engenho, nº83, - Qd.: 164 Tirirical, São Luis/MA

Nome do representante legal: Jocelino Feitosa Lima

Cédula de Identidade/órgão emissor: 016178982001-9

CPF: 026.923.933-25

Cargo/Função: Sócio

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
22	DESINFETANTE 1000ML- Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	10425	caixa	R\$ 48,90	R\$509.782,50
48	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	3210	par	R\$ 7,00	R\$22.470,00
54	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5100	unidade	R\$ 6,00	R\$30.600,00

Razão Social: **COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME**

CNPJ: 14.946.761/0001-45

Endereço completo: Rua Projetada, nº 11, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar(MA)

Nome do representante legal: Raissa Pestana Martins

Cédula de Identidade/órgão emissor: 019921532002-2

CPF:032.785.163-54

Cargo/Função: Empresária

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL- Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação anti- séptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, seudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	360	Caixa	77,44	27.878,40

4	AVENTAL- Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	1695	unidade	10,00	16.950,00
5	BALDE CAP. 50L. Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	675	unidade	52,88	35.694,00
8	BALDE COM ALÇA 10L. Especificação : em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	705	unidade	9,98	7.035,90
10	BALDE COM ALÇA 15L. Especificação : em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para15 litros, balde super reforçado na cor preta.	630	unidade	15,00	9.450,00
11	BALDE COM ALÇA 20L. Especificação : em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	748	unidade	20,98	15.693,04
13	Balde com tampa 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	450	unidade	26,00	11.700,00
15	CERA LIQUIDA 1L- Especificação : de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	60	caixa	105,56	6.333,60
17	Cesto de Lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	840	unidade	35,00	29.400,00
21	CREME DENTAL COM 50 MG	3075	unidade	5,50	16.912,50
25	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	2850	unidade	2,50	7.125,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12unidades de 500 ml	1244	caixa	30,00	37.320,00
30	Escova de unha	975	unidade	4,00	3.900,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífricio	1020	unidade	6,50	6.630,00
35	ESCOVAS PARA SANITARIO EM PLASTICO- Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	558	unidade	10,00	5.580,00

40	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	1095	pacote	2,75	3.011,25
42	INSETICIDA AEROSOL- Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	3825	unidade	11,00	42.075,00
44	LIMPA VIDROS 500ML- Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	585	unidade	7,25	4.241,25
46	Lixeira - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	3270	unidade	17,00	55.590,00
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML- Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	534	unidade	6,70	3.577,80
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro antiderrapante (tamanho G e M)	900	par	9,50	8.550,00
51	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	420	unidade	6,00	2.520,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	6150	unidade	5,00	30.750,00
60	PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades.	780	embalagem	10,00	7.800,00
61	PILHA PALITO, embalagem com 02 unidades.	750	embalagem	6,00	4.500,00
64	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO- com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	390	unidade	48,50	18.915,00
65	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	36	unidade	45,00	1.620,00
69	SABONETE 90G- Especificação : aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	3045	unidade	2,50	7.612,50
70	SABONETE LÍQUIDO	900	UNIDADE	11,50	10.350,00
74	SACO PARA LIXO 50L- Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	1746	fardo	42,00	73.332,00
75	SACOLA PLÁSTICA DE 10LITROS	195	fardo	19,00	3.705,00

77	SACOLA PLÁSTICA DE 5LITROS	195	fardo	17,00	3.315,00
78	Toalha de banho	600	unidade	19,00	11.400,00
80	TOUCA DE CABELO COM 1.000 UND	8	PCT	196,00	1.568,00
82	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	855	unidade	8,00	6.840,00
85	VELA DE FILTRO	1500	unidade	32,00	48.000,00

Razão Social: **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**

CNPJ: 28.754.772/0001-38

Endereço completo: Rua Tiradentes, 326, Centro, Cep. 62.200-000, Pinheiro/MA

Nome do representante legal: Denilson Wyds Costa Mendes

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1052030995 SESJP/MA

CPF: 925.701.433-91

Cargo/Função: Representante legal

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
12	BALDE COM TAMPA 100L. Especificação : em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	600	unidade	116,56	69.936,00
18	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100L.	1530	unidade	226,30	346.239,00
34	Escova para higienização de mameadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	660	unidade	15,98	10.546,80
38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50CM- Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	4200	unidade	4,00	16.800,00
41	HIDROXIDO DE SODIO 1KG (SODA CAUSTICA)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, formula aractenao, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	5670	unidade	14,10	79.947,00
52	PA COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	1485	unidade	9,98	14.820,30
53	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais, Absorvente/lavável e durável.	8808	unidade	5,98	52.671,84

Chapadinha (MA), 04 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Chapadinha - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 7fd3b275f84d936fbc630c568afb05d6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/066/2019-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/066/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, CPF nº. 813.076.232-00, RG nº. 774032979 SSP/MA, residente neste

município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para **Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armarinho), de interesse do Município de Chapadina/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-Famem/Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadina, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

- facultado o Prefeito Municipal de CHAPADINHA/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) percentuais de desconto(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **R. BENEDITO DE ARAUJO- ME**

CNPJ: 01.202.020/0001-08

Endereço completo: Avenida Dr João da Silva Lima, nº13, Centro, Arari- MA CEP 65480000

Nome do representante legal: Diogo Victor Bezerra de Araujo

Cédula de Identidade/órgão emissor: 016873832001-5

CPF: 016.627.333-30

Cargo/Função: **Empresário**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
72	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação : pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr, caixa com 6 unidades	750	Caixa	18,89	14.167,50

103	Dispensador para copos descartáveis para café 50 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	516	Unidade	36,78	18.978,48
157	Kit de alimentação escolar (prato, copo e colher). Sintética. Flexível. Preta.	27000	Unidade	8,00	216.000,00
199	Papel crepon 48x200 cm. Pct com 25 folhas, cores variadas	840	Pacote	28,00	23.520,00
213	Pasta az, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	2115	Caixa	250,89	530.632,35

Razão Social: **RODRIGO DE S TELES - ME**

CNPJ: 01.202.020/0001-08

Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, nº31, Bairro da Cruz, Cep. 65500000, Chapadina- MA

Nome do representante legal: Sr. Rodrigo de Sousa Teles

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0164083820019 SSP/MA

CPF: 041.750.863-82

Cargo/Função: **Empresário**

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
19	Bandeja redonda 45cm. Especificação: redonda reforçada de alumínio polido de 45cm	300	Unidade	40,00	12.000,00
21	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300 mts, embalagem com 1 rolo.	358	Rolo	17,00	6.086,00
23	Bastão de cola quente grossa 40cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 40cm 31 embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91>c.1kg	255	Kg	35,89	9.151,95
24	Bateria alcalina de 9v	321	Unidade	15,00	4.815,00
30	Caderno capa dura universitário de espiral. 280mm, largura 205mm 10 matérias com 200 folhas	870	Unidade	16,00	13.920,00
32	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202 mm x 280 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	600	Unidade	5,89	3.534,00
33	Caderno, material celulose vegetal, apresentação tipo espiral, quantidade 46 fls	300	Unidade	7,00	2.100,00
36	Caixa térmica de isopor de 10 litros, com termômetro acoplado	120	Unidade	40,78	4.893,60
37	Caixa térmica de isopor de 100 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	75	Unidade	138,00	10.350,00
47	Caixa térmica média (transporte de sangue)	45	Unidade	150,00	6.750,00

65	Clips niquilados 2/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	3753	Caixa	2,76	10.358,28
70	Coador de café industrial - coador de café de pano; - cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico; - excelente para coar café em maior escala	750	Unidade	12,00	9.000,00
81	Colchetes nº8, produto com pontas cortantes; contém 72 unidades	900	Caixa	9,89	8.901,00
85	Colher grande de inox com cabo plástico. Medida: 32 cm.	786	Unidade	19,00	14.934,00
97	Depósito médio c/ tampa	375	Unidade	12,00	4.500,00
102	Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	816	Unidade	49,50	40.392,00
113	Escarcela transparente plástica c/ elastico 2cm	1800	Unidade	4,10	7.380,00
141	Garrafa térmica de pressão em plástico. Capacidade: 1l	66	Unidade	36,55	2.412,30
158	Kit para uso do aluno (caderno, lápis, borracha, apontador)	27000	Kit	9,76	263.520,00
192	Papel alcalino, formato A-3. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 10 resmas de 500 folhas	576	Caixa	237,56	136.834,56
196	Papel cartão 280g - 50x60. Especificação: cores variadas - pacote com 50 unidades.	4500	Pacote	49,80	224.100,00
258	Reabastecedor de tinta p/ pincel atômico. Tb c/ 40ml, azul/preto/verde/vermelho.	375	Unidade	5,00	1.875,00
271	Termômetro para geladeira	195	Unidade	27,56	5.374,20

Razão Social: **AVANÇO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 25.204.078/0001-59

Endereço completo: Avenida Mirtes Melão, nº 6563, Cep. 64.090.095, Teresina- PI

Nome do representante legal: Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 3106948 SSP/PI

CPF: 045.270.763-37

Cargo/Função: **empresário**

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
4	Almofada carimbo azul. Especificação: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	990	Unidade	6,85	6.781,50
15	Bacia em material plastico cap. 45l. Especificação: rígido com capacidade 45 litros.	540	Unidade	44,00	23.760,00
20	Bandeja retangular 43cm. Especificação: forma retangular grande com alça em aço inox, altura 6cm, largura 3cm e profundidade 43cm.	306	Unidade	63,00	19.278,00
25	Bloco post-653, 3m com 100fls. Especificação: 3m com 100fls rosa/limão. Descrição: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	660	Bloco	13,85	9.141,00

29	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b, caixa com 40 unidades.	432	Caixa	14,00	6.048,00
34	Caderno, material celulose vegetal, apresentação tipo espiral, quantidade 96 fls	300	Unidade	10,00	3.000,00
42	Caixa térmica de isopor de 21 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	96	Unidade	38,00	3.648,00
44	Caixa térmica de isopor de 50 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	82	Unidade	84,50	6.929,00
49	Caneta hidrocor, ponta grossa caixa com 12 unidades	525	Caixa	13,00	6.825,00
67	Clips niquilados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	4125	Caixa	3,00	12.375,00
71	Coador de café - coador de café de pano; - cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico; - excelente para coar café em maior escala. Medidas: diâmetro do aro: 16cm; - comprimento com o cabo: 28cm.	735	Unidade	4,98	3.660,30
74	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador com 12 unidades- validade mínima de 01 ano.	765	Caixa	16,89	12.920,85
118	Etiqueta adesiva. Especificação etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	525	Caixa	26,00	13.650,00
138	Frigideira com 30 cm de diâmetro	222	Unidade	77,89	17.291,58
150	Grampeador pequeno de mesa, universal p/25f a17. Especificação : especificação: capacidade para grampear até 25 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo	870	Unidade	19,50	16.965,00

153	Grampo 26x6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oitavo folhas de papel com gramatura de 75 g/mi, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	930	Caixa	3,00	2.790,00					
156	Kit de alimentação escolar (garfo,faca e colher).	15000	Kit	8,00	120.000,00					
165	Livro ata, capa dura, 200 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 100, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	360	Unidade	20,78	7.480,80					
169	Mangote com registro para botijão de gás. Tubo de borracha.Sintética. Flexível. Preta.	412	Unidade	46,86	19.306,32					
179	Panela com tampa com capacidade para 24l, altura baixa. De boa qualidade.	240	Unidade	74,89	17.973,60					
182	Panela de pressão grande (12l)	225	Unidade	228,00	51.300,00					
183	Panela de pressão pequena	195	Unidade	68,90	13.435,50					
189	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. Especificação : "especificação: x 11" de altura - 80 colunas - cx 1500 folhas. Papel 56grs.	225	Caixa	213,76	48.096,00					
205	Papel sulfite, na cor amarela com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm; contentando na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	825	Embalagem	8,00	6.600,00					
214	Pasta catálogo com 100 sacos. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	1023	Unidade	26,89	27.508,47					
215	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm. Especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto.	870	Unidade	15,00	13.050,00					
216	Pasta classificadora em plástico e lombo regulável. Acompanha grampo plástico.	615	Unidade	6,00	3.690,00					
217	Pasta plástica, material polietileno. Especificação: cor transparente azul, características adicionais: com trilho plástico(grampo), já montada, tamanho ofício-2, acondicionada em embalagem apropriada.	1065	Unidade	3,89	4.142,85					
219	Pasta sanfonada média. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (pp) . Espessura 0,50mm. Textura: superline cor: transparente. Dimensões 330 largura x 240 altura mm	1065	Unidade	19,67	20.948,55					
225	Perfurador 2 dois furos. Especificação: superfície em acrílico e abs, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 10 folhas de papel 75g/mi, cor branco com preto.	1020	Unidade	19,89	20.287,80					
226	Perfurador de papel grande. Especificação : capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	1170	Unidade	40,98	47.946,60					
230	Pincel atômico azul recarregável. Especificação: pincel atômico azul, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	671	Unidade	9,00	6.039,00					
232	Pincel infantil. Pelo chato nº 12 - redondo, cabo plástico curto - especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	675	Unidade	3,89	2.625,75					
238	Pistola aplicação cola quente.especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	480	Unidade	25,00	12.000,00					
239	Pistola elétrica (fina). Especificação : especificação: aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	90	Unidade	16,85	1.516,50					
244	Porta detergente / sabão / esponja material polipropileno.Medida 25 x 12 x 6 cm	915	Unidade	7,10	6.496,50					
245	Porta guardanapo em inox.	390	Unidade	9,50	3.705,00					
246	Porta lapis/clips/lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande.	795	Unidade	10,00	7.950,00					

247	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico. Especificação: características do produto: prancheta em poliestireno no tamanho ofício-com prendedor metálico - cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	735	Unidade	10,87	7.989,45
252	Quadro branco 90cm x 120cm. Especificação: moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	300	Unidade	181,00	54.300,00
256	Quadro de giz, compensado com lateral de madeira no tamanho médio 90x60	300	Unidade	115,00	34.500,00
263	Renda dourada	75	Mt	4,00	300,00
268	Tecido estopa	1800	Metro	38,00	68.400,00
273	Tesoura de corte grande em aço inox.	345	Unidade	12,89	4.447,05
274	Tesoura de picotar	338	Unidade	10,00	3.380,00
277	Tinta para tecido, 37ml. Cores variadas	510	Unidade	4,00	2.040,00
279	Tinta guache com 6 unidades 15 ml	300	Caixa	5,00	1.500,00

Razão Social: **F.L. SAMPAIO DE ABREU - EPP**

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Endereço completo: Av. Presidente Medici, nº 2346, Formosa, Timon(MA)

Nome do representante legal: Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2578756 SSP/PI

CPF: 032.244.343-17

Cargo/Função: **Procurador**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
91	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	2985	Caixa	78,78	235.158,30

92	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos.	1755	Caixa	76,56	134.362,80
193	Papel alcalino, formato A-4. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 10 resmas de 500 folhas	2700	Caixa	196,45	530.415,00

Razão Social: **C N DE SOUSA - ME**

CNPJ: 07.319.616/0001-79

Endereço completo: Rua do Comércio, nº203, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA,

Nome do representante legal: Sr. Cleiton Nascimento de Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000034236394-8 SSP/MA

CPF: 75722933368

Cargo/Função: **Empresário**

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	Acrilon- enchimento para materiais de artesanato	150	Kg	37,89	5.683,50
6	Apagador para quadro negro. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm	150	Unidade	2,89	433,50
9	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar. Especificação: 2 furos, com depósito (qualidade similar ou superior a jumbo/molin).	840	Unidade	3,00	2.520,00
22	Bastão de cola quente fino 30cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 30cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91 unid: c.1kg	270	Kg	35,67	9.630,90
27	Borracha ponteira. Caixa com 50 unidades	555	Caixa	17,89	9.928,95
39	Caixa térmica de isopor de 12 litros, com termômetro acoplado	120	Unidade	92,00	11.040,00

53	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	255	Caixa	30,67	7.820,85
54	Caneta para cd, ponta poliaccidental. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm tinta a base de álcool, escrita ideal para cd, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	172	Unidade	8,00	1.376,00
58	Capa para garrafão de água mineral 20l	250,5	Unidade	20,75	5.197,88
59	Cartolina guache. Especificação: gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50 x 66 cm, diversas cores.	2460	Unidade	1,00	2.460,00
68	Clips niquilados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	4275	Caixa	3,00	12.825,00
69	Clips niquilados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	3975	Caixa	3,00	11.925,00
73	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador, com 12 unidades - validade mínima de 01 ano.	765	Caixa	20,89	15.980,85
76	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa ante asfixiante. Composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	682	Caixa	10,00	6.820,00
84	Colher descartável tipo sobremesa, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	600	Pacote	9,00	5.400,00
86	Corrente media pra cachorro	8	Unidade	16,89	135,12
88	Colher para sopa aço inox - colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - acabamento em alto brilho. - pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças	3765	Unidade	5,00	18.825,00
90	Copo descartável branco com 250 ml indicado para água, suco, refrigerante, cerveja. Produto não indicado para temperaturas acima de 70 graus, sob risco de derreter o produto. Copo em polipropileno normatizado pela abnt conforme nbr 14865, em embalagem com 100 copos.	450	Caixa	93,67	42.151,50
93	Corretivo líquido. Especificação : fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	415,5	Caixa	18,23	7.574,57
95	Cuscuzeira média	105	Unidade	84,00	8.820,00
96	Depósito grande c/ tampa	375	Unidade	21,90	8.212,50
98	Disco compacto, cd-r virgem. Especificação: tipo: dados - gravável capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos, velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	270	Unidade	2,00	540,00
100	Disco compacto, dvd-r virgem. Especificação : tipo: dados - gravável, capacidade: 4,7gb, duração 120 minutos, características adicionais, método de gravação clv/cav, velocidade: 1-4x a 1- 8x, com capa em material acrílico espessura fina.	315	Unidade	3,00	945,00
101	Dispensador para papel higiênico rolo de 300 a 400m em inox. A carenagem externa e a estrutura interna do produto devem ser em aço inoxidável de alta resistência.	501	Unidade	80,78	40.470,78
104	Dispensador para sabonete líquido em aço inox com capacidade para 1l. Possuir chave para fechamento total do recipiente. Dimensões mínimas: 12,5x15x11. Dotada de um visor para identificar nível de abastecimento. Alta resistência a impactos.	801	Unidade	83,89	67.195,89
105	Elástico super amarelo borracha tipo latex, n18. Especificação: pacote com 1.000 unidades de alta resistência. Composição borracha natural.	1335	Pacote	16,00	21.360,00
107	Envelope amarelo ouro grande - 310x410mm.	2280	Unidade	0,87	1.983,60
108	Envelope para convite. Especificação : especificação: material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão.	2850	Unidade	0,88	2.508,00
109	Envelope tamanho A4 amarelo. Caixa com 100 envelopes.	652	Caixa	34,12	22.246,24
111	Envelope tamanho ofício branco	8250	Unidade	0,69	5.692,50

117	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas, com 12 unidades	150	Caixa	26,00	3.900,00
119	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	1065	Unidade	2,00	2.130,00
121	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	348	Unidade	74,89	26.061,72
123	Fita gomada 38 m, largura 50mm, espessura 0,20 mm	1035	Unidade	12,00	12.420,00
124	Fita gomada 50 m, largura 50mm, espessura 0,20 mm	2145	Unidade	15,10	32.389,50
125	Fita adesiva larga transparente polipropileno 48x50. especificação: filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 05 rolos. Dimensões: 48 x 50 mts.	556	Pacote	6,00	3.336,00
126	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	375	Unidade	2,00	750,00
127	Fita de demarcação - amarela/laranja.adesivo: acrílico solvente resistência: resistente a água e pisadas. Cores: amarela, preta, branca, azul, vermelha, verde, cinza e laranja. Rolos com 30 metros de comprimento. Largura : 48mm.	345	Unidade	13,89	4.792,05
129	Fita isolante. Especificação : especificação: 20mts baixa tensão, fita isolante 20m altura: 2,2cm / largura: 9 cm / comprimento:9 cm dimensões da embalagem altura: 2,20 cm / largura: 7,80 cm/ comprimento: 11,00 cm.	615	Unidade	5,10	3.136,50
130	Fita métrica	158	Unidade	10,98	1.734,84
132	Folha de e.v.a com gliter cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	5460	Unidade	4,00	21.840,00
133	Folha de e.v.a atalhado cores variadas. Especificação : especificação: medindo 400 x 600x2 mm.	2700	Unidade	3,87	10.449,00
134	Folha de e.v.a cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	3450	Unidade	2,89	9.970,50
137	Frigideira com 18 cm de diâmetro	150	Unidade	42,67	6.400,50
140	Garrafa térmica de pressão em plástico. Capacidade: 12l	52	Unidade	114,67	5.962,84
143	Gesso artesanal	375	Kg	10,98	4.117,50
145	Giz escolar colorido c/64 palitos. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó antialérgico mais resistente	45	Cx	5,00	225,00
147	Gizão de cera, não tóxico, cores sortidas- cx com 12 unidades- 90g	75	Cx	5,89	441,75

151	Grampo trilho plástico estendido branco.	495	Pacote	12,00	5.940,00
161	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: redondo 1205/12. Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	562	Caixa	30,89	17.360,18
164	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	165	Unidade	15,00	2.475,00
166	Livro de ponto com 200 folhas	450	Unidade	22,89	10.300,50
168	Livro protocolo, material papel off-set. Especificação: quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/mi.	480	Unidade	14,00	6.720,00
170	Mangueira grande de 50 metros	172	Unidade	71,78	12.346,16
171	Massa de biscoito	450	Kg	14,89	6.700,50
172	Massa modelar. Especificação: composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, caixa com 12 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 500 gramas.	585	Unidade	5,00	2.925,00
174	Mordaca média	15	Unidade	19,67	295,05
175	Mordaca pequena	15	Unidade	12,78	191,70
178	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	375	Pacote	5,00	1.875,00
185	Papel microondulado cores variadas lisas 50x80cm	330	Folha	2,78	917,40
187	Papel celafone. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	375	Pacote	54,55	20.456,25
190	Papel sulfite, na cor verde com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	375	Embalagem	11,00	4.125,00
200	Papel filme (rolo)	630	Unidade	11,54	7.270,20
202	Papel laminado, cores variadas	1800	Fls	1,98	3.564,00
203	Papel seda cores variadas 48x60cm. Especificação: o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm, 18g/m.	1575	Folha	0,65	1.023,75
208	Papel toalha bobina, grofada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	1290	Fardo	56,89	73.388,10

211	Pasta alumínio 500g-especificação: de brilho para alumínio, composição ácido graxo destilado de vegetal. Coadjuvante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem 500g.	2595	Unidade	6,00	15.570,00
223	Pastas l (A4) servem para transportar, guardar e proteger papéis que transitam de mão em mão; de um lado para outro. Proporcionam uma maior vida útil e uma praticidade no manuseio do papel, dificultando a possibilidade de rasgá-lo.	675	Unidade	2,89	1.950,75
234	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor azul.	381	Unidade	3,89	1.482,09
236	Pincel para retroprojeter, cx com 12 unidades	90	Cx	47,89	4.310,10
237	Pistola aplicação cola quente.especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	480	Unidade	17,56	8.428,80
242	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm	990	Folha	2,89	2.861,10
243	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm	1020	Folha	4,95	5.049,00
260	Régua escritório, medindo 30cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	615	Unidade	1,00	615,00
261	Relógio de parede	75	Unidade	10,89	816,75
266	Tacho de alumínio m	300	Unidade	147,00	44.100,00
269	Tecido tnt liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores. (10m)	270	Rolo	70,00	18.900,00
282	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta, tinta á base de ácool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	450	Unidade	5,00	2.250,00
283	Xícara de café, com pires, em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	149	Jogo	16,78	2.500,22

Razão Social: **COMERCIAL FERROPLASTIMA - ME**

CNPJ: 05.592.219/0001-40

Endereço completo: Rua Israel, nº01 - Loja 03 - Jardim São Cristóvão, São Luis-MA

Nome do representante legal: Sra. Lindalva Neves Martins

Cédula de Identidade/órgão emissor: 083876097-0

CPF: 494.195.443-20

Cargo/Função: Sócia - administradora

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
2	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	375	Caixa	6,40	2.400,00
10	Arquivo morto polionda 350x130x245mm. Especificação: composição polipropileno corrugado, tamanho: ofício, fechamento: travas laterais cores variadas.	4050	Unidade	5,89	23.854,50
11	Arquivo de mesa. Especificação: Tipo fichário 6x9 longo, dimensões 260x420 cm, tampa acrílico, estrutura em metal.	591	Unidade	74,00	43.734,00

12	Avental- especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	1695	Unidade	13,90	23.560,50
14	Bacia em material plastico cap. 20l. Especificação: plástico rígido com capacidade 20 litros	591	Unidade	17,13	10.123,83
16	Balão inflável a ar frio, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7, pacote com cores diversas contendo 50 unidades	2550	Pacote	8,23	20.986,50
28	Borracha bicolor, 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	465	Caixa	23,12	10.750,80
35	Caixa térmica de isopor de 08 litros,	180	Unidade	15,10	2.718,00
38	Caixa térmica de isopor de 12 litros,	165	Unidade	23,00	3.795,00
40	Caixa térmica de isopor de 13 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	120	Unidade	29,10	3.492,00
43	Caixa térmica de isopor de 30 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	75	Unidade	53,87	4.040,25
46	Caixa arquivo morto de papelão caixa. Especificação : especificação: arquivo morto de papelão, 03 mm de espessura, medidas mínimas 350x250x140 mm sem propaganda de revendedora, papelão kraft, caixa com 50.	1545	Caixa	182,78	282.395,10
48	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt;markup (mu) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7 cm.	456	Unidade	18,10	8.253,60
51	Caneta corretivo cx c/ 12 unidades	150	Cx	28,89	4.333,50
56	Caneta vermelha esferográfica. Especificação : especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades	206	Caixa	38,87	8.007,22
60	Cartolina comum. Especificação : especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	2910	Unidade	0,85	2.473,50
63	Chaleira média	30	Unidade	38,65	1.159,50

64	Clips niquilados 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	3750	Caixa	2,30	8.625,00
66	Clips niquilados 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	4125	Caixa	2,90	11.962,50
75	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	615	Caixa	27,89	17.152,35
78	Cola de silicone	612	Caixa	57,50	35.190,00
79	Cola em bastão, pode ser utilizada em papel, cartolina, fotos. Rápida, limpa e econômica. Não tóxica. Composição: à base de éter de poliglucosídeo. Conteúdo: 20 gramas	522	Unidade	5,12	2.672,64
80	Cola para eva para trabalhos de colagem em eva. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens	840	Unidade	4,05	3.402,00
82	Colher concha grande	30	Unidade	17,00	510,00
83	Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	3450	Pacote	9,43	32.533,50
89	Copo de vidro paulista para água com capacidade para 250 ml. Pct com 6 unid.	795	Pacote	21,45	17.052,75
94	Cuscuzeira industrial	105	Unidade	158,00	16.590,00
99	Disco compacto, cd-rw virgem. Especificação: tipo: dados - regrável. Capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos. Velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	345	Unidade	3,00	1.035,00
110	Envelope tamanho ofício amarelo	8280	Unidade	0,70	5.796,00
114	Escarcela transparente plástica c/ elastico 3cm	1800	Unidade	4,10	7.380,00
115	Escarcela transparente plástica c/ elastico 4cm	1800	Unidade	4,75	8.550,00
136	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do inmetro. Pct com 10 caixas.	3528	Pacote	7,98	28.153,44
139	Garfo grande para carne	375	Unidade	19,00	7.125,00
142	Garrafa térmica de pressão em plástico. Capacidade: 5l	75	Unidade	50,76	3.807,00
146	Giz escolar comum branco c/64 palitos. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó antialérgico mais resistente	150	Cx	4,00	600,00

152	Grampo 26/6 cobreado. Especificação : especificação: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	915	Caixa	4,88	4.465,20
154	Jarra de vidro com capacidade de 2l	147	Unidade	31,89	4.687,83
155	Kit bandeiras (país, estado, cidade)	82	Kit	77,00	6.314,00
159	Lã cores variadas	375	Unidade	4,00	1.500,00
167	Livro fiscal, tipo protocolo correspondência. Especificação quantidade de folhas 100, aplicação escritório.	120	Unidade	15,00	1.800,00
176	Molhador de dedos. Especificação : em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	540	Unidade	4,00	2.160,00
186	Papel carbono, cor azul a4. Especificação : formato ofício, caixa contendo 100 folhas.	489	Caixa	22,00	10.758,00
188	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	900	Folha	1,10	990,00
191	Papel 180g.especificação: 210x297 casca de ovo colorido pct 50 fls.	30	Pacote	13,00	390,00
198	Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.	1665	Folha	1,13	1.881,45
201	Papel fotográfico. Especificação : especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas.	60	Resma	24,00	1.440,00
204	Papel sulfite na cor rosa com formato a-4. Especificação : especificação: medindo 210mm x 297mm; contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	825	Embalagem	8,00	6.600,00
207	Papel tipo embrulho pardo, largura 66cmx 96cm, liso gramatura 120g	1500	Fls	0,59	885,00
209	Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.	75	Pacote	18,00	1.350,00
218	Pasta polionda 100% plástico 55 cm 315x226x55. Especificação: com elástico, material leve, atóxico resistente, 55 cm 315x226x55.	780	Unidade	4,00	3.120,00
221	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	450	Unidade	3,00	1.350,00
222	Pasta tipo polionda com aba elástica. Especificação : aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	990	Unidade	4,00	3.960,00

224	Percevejo. Especificação : preguinho de cabeça chata, material em aço niquelado, ideal para fixar papel em quadro de aviso/mural/ (quadro de cortiça), caixa contendo no mínimo 100 unidades.	390	Caixa	4,00	1.560,00
227	Pincel infantil nº 14 - redondo, cabo plástico curto. Especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	645	Unidade	5,23	3.373,35
229	Pincel atômico verde recarregável especificação: pincel atômico, verde escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	605	Unidade	9,00	5.445,00
231	Pincel atômico vermelho recarregável. Especificação: pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	656	Unidade	9,00	5.904,00
233	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor preto.	381	Unidade	4,24	1.615,44
235	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação : com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor vermelho.	456	Unidade	4,12	1.878,72
240	Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	1380	Folha	2,20	3.036,00
241	Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	1020	Folha	3,00	3.060,00
248	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	435	Caixa	18,30	7.960,50
250	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	435	Caixa	15,12	6.577,20
253	Quadro branco 60mmx90mm. Especificação : moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	300	Unidade	129,60	38.880,00
255	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural cardboard(espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	98	Unidade	89,00	8.722,00
257	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação : tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	375	Unidade	5,10	1.912,50
259	Régua escritório medindo 50cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	570	Unidade	2,12	1.208,40

262	Renda branca	75	Mt	4,02	301,50
267	Tecido chitão- estampas variadas	3300	Metro	9,00	29.700,00
270	Termômetro para caixa térmica	195	Unidade	23,89	4.658,55
272	Tesoura grande com ponta reta fina.	345	Unidade	12,00	4.140,00
275	Tesoura escolar com ponta redonda e laminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termo plástica. Escala de 5 mm impressa na lamina. Dimensão mínima de 130 mm. Na lâmina deverá conter a marca do produto. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo imetro.	909	Unidade	5,00	4.545,00
276	Tesoura grande 8 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multi uso, tamanho 21 cm	489	Unidade	13,00	6.357,00
280	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho.	390	Unidade	6,00	2.340,00
281	Tinta para marcador de quadro branco, na cor vermelha tinta á base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	600	Unidade	5,00	3.000,00

Razão Social: **A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Endereço completo: Rua Seattle Central Park Quadra 10J, nº28A, Aracagy, São José de Ribamar/MA

Nome do representante legal: Sra. Ana Larissa Silva Barros

Cédula de Identidade/órgão emissor: 024875752003-4 SESC MA

CPF: 025.496.353-61

Cargo/Função: **empresaria**

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
61	Cartolina micro ondulada, cores variadas	1680	Unidade	3,00	5.040,00
87	Colher grande de polietileno. Medida: 32 cm.	786	Unidade	19,05	14.973,30
116	Escarcela transparente plástica c/ elastico 6mm	1875	Unidade	6,15	11.531,25
120	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 cm.	466	Unidade	21,90	10.205,40
122	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	510	Pacote	32,00	16.320,00
128	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	720	Pacote	30,89	22.240,80
131	Fita zebrada - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar. Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões: altura: 7.00centímetro; largura: 10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.	60	Caixa	335,20	20.112,00
135	Formas para usar com gesso desenhos variados	1050	Unidade	9,15	9.607,50
144	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento:90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	375	Embalagem	4,89	1.833,75

148	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	1380	Unidade	73,78	101.816,40
149	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	1380	Unidade	26,40	36.432,00
162	Limpador de quadro branco cx c/20 und	150	Cx	173,60	26.040,00
177	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência - papelaria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm	600	Unidade	47,10	28.260,00
181	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	315	Unidade	167,89	52.885,35
195	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas. 100 folhas	4500	Pacote	89,89	404.505,00
197	Papel cartão dupla face 49 cm, cores variadas	1590	Folhas	1,10	1.749,00
206	Papel sulfite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	825	Embalagem	8,50	7.012,50
210	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	2220	Unidade	3,00	6.660,00
220	Pasta espiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionada	645	Unidade	12,00	7.740,00
228	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	725	Unidade	9,05	6.561,25
249	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	435	Caixa	30,43	13.237,05
254	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	90	Unidade	134,56	12.110,40

Razão Social: **TRADE DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 29.246.082/0001-30

Endereço completo: Rua Juscelino Kubitschek, nº 423, Centro, Cep. 65500000, Chapadinha- MA Nome do representante legal:

Sr. Nailton Nunes Lima

Cédula de Identidade/órgão emissor: 059930952016-8

CPF: 625046103-51

Cargo/Função: **empresário**

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidad e	V. Unitário	V. Total
3	Almofada carimbo azul nº04. Especificação: tamanho nº 4, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul.	945	Unidad e	7,10	6.709,50
5	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	315	Unidad e	4,34	1.367,10
7	Aparelho de barbear presto barba regular com 24 unidades	825	Cartela	26,00	21.450,00
8	Apontador escolar, aplicação apontador de lapis. Especificação: material deverá ser de metal, suport resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem deposito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	1509	Unidad e	2,00	3.018,00
13	Bacia em material plastico cap. 15l. Especificação: rígido com capacidade 15 litros	750	Unidad e	11,10	8.325,00
17	Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	3120	Pacote	19,00	59.280,00
18	Bandeja redonda 2,5cm. Especificação: em alumínio polido, altura: 2,5cms diâmetro:40cms espessura:1,20mms.	321	Unidad e	109,00	34.989,00
26	Bloco post-653, 3m com 600fls. Especificação: 3m com 600fls rosa/limão. Descrição: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 600 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	660	Bloco	41,12	27.139,20
31	Caderno 1/4 pequena brochura pautado 140x202mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas	750	Unidad e	5,10	3.825,00
41	Caixa térmica de isopor de 200 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	38	Unidad e	206,89	7.861,82
45	Caixa aquivo, desmontável, em plástico poli onda. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	6030	Unidad e	6,10	36.783,00

50	Caneta azul esferográfica. Especificação: Na cor fumê, obs.: tamanho grande. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade ndeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades.	1305	Caixa	42,10	54.940,50
52	Caneta marca texto, cor amarelo. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formatado, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	270	Caixa	31,00	8.370,00
55	Caneta preta esferográfica. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades	285	Caixa	39,08	11.137,80
57	Canudinho fabricado em polipropileno, colorido. Pacote com 100 unidades.	1545	Pacote	5,10	7.879,50
62	Chaleira grande	30	Unidade	49,00	1.470,00
77	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades.	682	Caixa	35,12	23.951,84
106	Envelope branco sem cep - 14x229mm.	1875	Unidade	0,69	1.293,75
112	Escarcela plástica c/ elastico lombo fino 5mm	1950	Unidade	4,23	8.248,50
160	Lápis de cor material madeira. Especificação : material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	480	Caixa	6,00	2.880,00

163	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinaturas e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	705	Unidade	13,58	9.573,90
173	Mordaca grande	15	Unidade	28,78	431,70
180	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta. De boa qualidade.	240	Unidade	100,00	24.000,00
184	Papeiro em alumínio antiaderente com capacidade de 2l	225	Unidade	26,78	6.025,50
194	Papel almaço tamanho A4 gramatura: 76 gr com pauta e margem	150	Resma	35,58	5.337,00
212	Pasta az, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	1620	Caixa	230,80	373.896,00
251	Quadro branco 300mmx120mm. Especificação: moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	303	Unidade	312,90	94.808,70
264	Renda vermelha	75	Mt	3,95	296,25
265	Tacho de alumínio g	150	Unidade	200,00	30.000,00
278	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul tinta à base de ácool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	225	Unidade	4,90	1.102,50

CHAPADINHA/MA (MA), 04 de fevereiro de 2020. **Prefeitura Municipal de Chapadinha** - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento - **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento** .

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 5f5411c17e32aac04e9130ec106c77fd

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICÁVEL NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MARANHÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEMAGP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177/2013 e Decreto Lei nº 24/2014, que homologou o resultado final do concurso público, divulgado pelo Instituto Machado de Assis, através do Edital nº 002/2014, cujo Decreto de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificável ao cargo relacionado abaixo, no Anexo I deste Edital, do Concurso Público nº 01/2014, para comparecer no período de **01 de abril de 2020 a 24 de abril de 2020 (somente em dias úteis), no horário das 08h00min às 12h00min**, na sede da Prefeitura

Municipal de Chapadinha/MA, situada na Av. Presidente Vargas nº 310, Centro, Chapadinha/MA, para apresentação e entrega da documentação exigida no Anexo II, os exames médicos relacionados no Anexo III e declarações constantes no anexo IV deste edital, para fins de nomeação e posse.

Art. 2º - O candidato que não atender à convocação, não apresentar a documentação, dentro do prazo estipulado, recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, será considerado desistente e eliminado.

Art. 3º - A manifestação do candidato, por escrito, de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em 01 de abril de 2020.

MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

CARGO: 106-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- NÍVEL SUPERIOR - ZONA URBANA		
Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	HIGINA MARIA PEREIRA DUARTE	3.373

Chapadinha, 01 de abril de 2020.

MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (apresentação em xerox autenticado):

02 (duas) foto 3x4 (natural e colorida);
Carteira de Identidade (RG);
CPF - Cadastro Nacional de Pessoa Física;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos, caso possua;
Titulo de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Certidão de Antecedentes Criminais (expedido pelo Fórum da circunscrição de domicílio do candidato);
Cartão do PIS/PASEP, ou comprovante bancário que contenha o número, não sendo o caso de primeiro emprego;
Comprovante de endereço atualizado em nome do próprio, ou declaração de residência com firma reconhecida;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, casoante e disposto no Edital nº 01/2014 (quadro de cargos nível/requisito);
Plágio no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e documento de registro em conselho de classe específicos (se for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade) para os cargos exigidos no Edital nº 01/2014;
Declarações exigidas no anexo IV do Edital de Convocação nº02/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014	
ANEXO III EXAMES MÉDICOS	
HEMOGRAMA COMPLETO	
TIPOGRAMA TOTAL	
ELUCIDIA SÉRUM	
SUMÁRIO DE URINA (EAS)	
TPAGEM SANGUÍNEA	
ECO DOPPLERCARDIOGRAMA	
EXAME OFTALMOLOGICO	
ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	
EX DO TORAX (casado para gestantes)	
PARASITOLOGIA DE FEZES	
ELEKTROENCEFALOGRAMA	
TRANSENLASE - BACILOSCOPIA	
ROBLOGIA PARA LUES	
URINA BACTERIOSCOPIA	
EXAME DE SAUDE FISICA E MENTAL (formado por psiquiatra)	
<p>Obs: 1. TODOS OS EXAMES, ACIMA RELACIONADOS, PODERÃO SER REALIZADOS POR MEDICO PARTICULAR, PORÉM SERÃO AVALIADOS PELA SANTA MERCIA DESTE MUNICIPIO, COM PRE-AGENDAMENTO NO ATÓ DA ENTRELA.</p> <p>2. HAVENDO NECESSIDADE O MEDICO CREDENCIADO PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES APRESENTADOS PODERÁ SOLICITAR EXAMES ADICIONAIS, PARA CONCLUIR O LAUDO DE APTIDÃO DEFINITIVO.</p>	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do CPF Nº _____ e da Cédula de Identidade Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, cidade _____, UF _____, declaro para os devidos fins, que até a presente data NÃO POSSUO bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Chapadinha-MA, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do CPF Nº _____ e da Cédula de Identidade Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, cidade _____, UF _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Chapadinha-MA, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, QUE NÃO EXERÇO qualquer

cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Chapadinha-MA, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Nome: _____ C
PF: _____ RG: _____ Cargo: _____
DECLARO para fins de ocupação de cargo público na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego /Função: _____
Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Domingo das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Denominação do Órgão: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Segunda-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas
Domingo das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas

DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ E recebo meus proventos através do _____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Chapadinha-MA, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 578dc1f970844d7403bfda6df0b2cf22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 045/2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 045/2020 - GABINETE

A Prefeitura Município de Colinas - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conlendas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Adalberto dc Sousa Idtna, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de juventude, Símbolo l)GA-1, do quadro dc Cargos Comissionados da Secretaria Municipal dc juventude.
Art. 2º n F.sta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal dc Colinas (MA), Lm 03 de Abril de 2020.
Registre-sc, publique-se e cumpra-se.
Valmíra Miranda da Silva Barroso
Prefeita .Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 621dc60104084f1af869a2e3e6eb3230

PORTARIA Nº 043/2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 043/2020 - GABINETE

A Prcreita do Município dc Colinas - MA, no uso de suas atribuições que lhe são contendas pela Lei Orgânica do Municipal RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, Manoel Cardoso Dias, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Extraordinários, Símbolo DGA-1. do quadro de Cargos Comissionados do Cjabmete da Fretcita. Art. 2º - l^sta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 03 de Abril de 2020.
Registre-se. publiquc-se c cumpra-se.
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 381092aa96af23fe3b9e4526a68268e1

PORTARIA Nº 044/2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 044/2020 - GABINETE

A Prt;feit;i do Município de Colinas - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, Francisco Pereira da Costa Júnior, do Cargo cm Comissão de .Secretário Municipal de lüsporte c Lviaer, Símbolo DGA-1, do quadro de Cargos Comissionado.s da Secretaria Municipvii de i".sporte e Lizer. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições etn contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 03 de Abril de 2020. Registre-se, pulilicuc-sc e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e8ec8348fbdadd77138e891b30cca0f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2020. Processo Administrativo nº 021/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de peças para os veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 410.866,62 (Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 12.361.0407.2200 - Manut. do Transporte Escolar - PNATE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Karla Lopes Miranda, CPF: 629.085.963-34 - Proprietário da empresa K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 3dd74ed0a48ac8b5328e31b88d50046c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2020. Processo Administrativo nº 021/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de peças para os veículos vinculados à

Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 146.610,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0052.2093 - Manut. Da Frota de Veículos do FMS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Karla Lopes Miranda, CPF: 629.085.963-34 - Proprietário da empresa K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 5622c6b513b93e59d7fba0669aa8d5d6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2020. Processo Administrativo nº 021/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de peças para os veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 209.053,00 (Duzentos e Nove Mil e Cinquenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042 - Manut. Da Sec. De Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Karla Lopes Miranda, CPF: 629.085.963-34 - Proprietário da empresa K LOPES MIRANDA; CNPJ nº 29.923.176/0001-05. Feira Nova do Maranhão, 02 de abril de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 0357d203c7b2ffa2aa9fb4784456b134*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-PMFSN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-PMFSN/MA

PROCESSO Nº 03.07.02.011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA,

através **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. JANES CLEI DA SILVA REIS, nomeado pela ATA de Posse de 01 de janeiro de 2017, inscrito no CPF nº 778.014.233-72, portador da Carteira de Identidade nº 000021540994-9 GEJSSP/MA, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de março de 2020 indica como vencedor a empresa: **NILSON DE JESUS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.003/0001-24 e a respectiva homologação do Processo nº 03.07.02.011/2020 - PMFSN.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **NILSON DE JESUS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 19.347.003/0001-24, localizada na Rua Patrocínio Jorge, nº 43A, Centro, em Grajaú-MA, representada pelo Sr. **NILSON DE JESUS SILVA**, portador do RG: 024045242004-7, expedida pela SEJSP/MA e o CPF: 017.848.673-65, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de material gráfico**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 011/2020 - PMFSN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 03.07.02.011/2020 - PMFSN/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA E SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a

a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E SERVIÇOS

A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de proposta adequada para fins de registro de preços, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no **18.1** caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 011/2020 - PMFSN/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Formosa da Serra Negra- MA, 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

JANES CLEI DA SILVA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

NILSON DE JESUS SILVA - ME

NILSON DE JESUS SILVA

PROPRIETÁRIO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP/MA

PROCESSO N.º 03.07.02.011/2020 - PMFSN/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, tendo como parte a Prefeitura e Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 011/2020 - SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de material gráfico.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NILSON DE JESUS SILVA - ME	
CNPJ: 19.347.003/0001-24	Telefone / Fax: 99-991949875
Endereço: Rua Patrocínio Jorge, nº 43A, Centro, em Grajaú-MA	E-mail: nilson_silva13@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO /FORM.08	UND.	3.500	1,20	4.200,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO C/2 VIAS 19X13 UMA COR/FORM.08	BLS	500	7,00	3.500,00
3	BOLRITM DE COMUNICAÇÃO IMTERNA C/2 VIAS 21X15 UMA COR / FORM. 08	BLOCOS	800	14,00	11.200,00
4	CAPA DE PROCESSO 180 G CARTOLINA 45X33 UMA COR F/ FORM. 04	UND.	5.000	1,70	8.500,00
5	DAM F/V/100 FLS 21X10 UMA COR /FT. 09	BLOCOS	100	14,00	1.400,00
6	EMVELOPE GRANDE PERSOMALIZADO 24X34 MIL	UND.	900	1,60	1.440,00
7	EMVELOPE MEDIO PERSONALIZADO 12X24 -MIL	UND.	500	1,00	500,00
8	EMVELOPE OFICO PERSONALIZADO -MIL	UND.	800	1,00	800,00
9	FICHA CADASTRO CX/2 VIAS OFICIO 2F 70G /FORM.08	UND.	1.000	0,37	370,00
10	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA DE PESSOAL F 75G / FORM. 08	UND.	800	0,37	296,00
11	INFORMATIVO MUN. C/ 12 PAG. 75G FORM. 45X33 1º GRAU PAGINA CLOR /FORM. 04	UND.	14.000	1,70	23.800,00
12	NOTA FISCAL AVULSA C/3 VIAS A4 NUMERADA UMA COR / FORM. 08	BLS	500	16,00	8.000,00
13	PAPEL TIMBRADO CX C/ 100 FOLHAS A4 UMA COR F 75G / FORM. 08	BLS	1.500	16,00	24.000,00
14	REQUERIMENTO CAIXA C/2 VIAS A4 70G / FORM. 08	BLS	800	14,00	11.200,00
15	REQUISICÃO DE MATERIAL C/ 2 VIAS 19X13 UMA COR /FORM. 08	BLS	1.500	14,00	21.000,00
16	BIOCOS DE RECADO	BLS	1.250	8,50	10.625,00
17	FAIXA DE RUA -LONA	UND.	190	115,00	21.850,00
18	CARIMBOS DE MADEIRA	UND.	270	25,00	6.750,00
19	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	UND.	400	55,00	22.000,00
20	CAPA DE DOSSIE DO ALUNO 180G F/V UMA COR 45X33 / FORM. 04	UND.	2.000	1,80	3.600,00
21	CADERNOS BROCHURINHA C/ 96 FOLHA	UND.	12.000	7,00	84.000,00
22	FOLD'S - F8 -4X4 CORES -COUCHE 115	UND.	95.000	0,85	80.750,00
23	ATESTADO DE SAÚDE / FORM. 16	BLS	250	13,00	3.250,00
24	ATESTADO MÉDICO	BLS	250	13,00	3.250,00
25	BOLETIM DE PRODUÇÃO ANBULATORIAL / FORMULÁRIO 09	BLS	200	14,50	2.900,00
26	CADRASTRO DE AUTONOMO CAIXA COM 100 FLS. / FT 18	BLS	200	14,50	2.900,00
27	CADRASTRO DE HIPERTENÇO OU DIABÉTICO / FORM. 08 100	BLS	100	14,00	1.400,00
28	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA / FT. 04	UND.	4.000	1,70	6.800,00
29	CAPA PARA PRONTUÁRIO/ FORM. 04	UND.	3.000	1,70	5.100,00
30	CARTÃO DA CRIANÇA (AZUL) FORM. 08	UND.	2.000	1,70	3.400,00
31	CARTÃO DA CRIANÇA (ROSA) FORM. 08	UND.	2.000	1,70	3.400,00
32	CARTÃO DA GESTANTE FORM. GESTANTE 36	UND.	2.000	1,70	3.400,00
33	CARTÃO DA FISIOTERAPIA FORM. 36	UND.	1.500	1,70	2.550,00
34	CARTEIRA DO HIPERTENCE FORM. 36	UND.	2.000	1,70	3.400,00
35	CONSULTAS PROFICIONAIS DE NIVEL SUPERIOR FORM. 09	BLS	300	15,00	4.500,00
36	DEMOSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO. FORM 09	BLS	200	15,00	3.000,00
37	EMCAMINHAMENTO / FOMR. 18	BLS	300	8,50	2.550,00
38	FICHA B / DIA ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO / FORM. 08	BLS	250	15,00	3.750,00
39	FICHA B /HA ACOMPANHAMENTO HIPERTENÇO / FT. 08	BLS	250	15,00	3.750,00
40	FICHA BPA / FORM.	BLS	250	15,00	3.750,00
41	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA / FORM. 08	BLS	300	15,00	4.500,00
42	FICHA D-1 FORM. 09	BLS	300	15,00	4.500,00
43	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BERE BERE FORM. 08	UND.	1.500	1,70	2.550,00
44	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA FORM. 09	BLS	400	8,50	3.400,00
45	FICHA DE ABRAZAMENTO HANSEIASE / FT 08	UND.	2.500	0,90	2.250,00
46	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 18	BLS	1.500	8,50	12.750,00
47	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO /FT 18	BLS	1.500	8,50	12.750,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE SARANPO DE RUBÉOLA /09	BLS	300	8,50	2.550,00
49	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTI-RABICA / FT. 18	UND.	2.500	0,40	1.000,00
50	FICHA DE RECADRASTRAMENTO DO LEITE / FORM.09	BLS	250	15,00	3.750,00
51	FICHA DE REFERENCIA FORM. 09	BLS	250	15,00	3.750,00
52	FICHA DE REGISTRO DOMICILIAR DIÁRIAS DO ACS FORM. 36	BLS	250	8,50	2.125,00
53	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ANBULATORIA SAI SUS/ FORM. 09	BLS	250	15,00	3.750,00
54	FICHA DIÁRIA FORM. 09	BLS	350	15,00	5.250,00
55	FICHA GERAL. 09	BLS	350	15,00	5.250,00
56	IMPRESSO I MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHAS	BLS	250	15,00	3.750,00
57	IMPRESSO 2 MONITORIZAÇÃO DIARRÉICAS AGUDAS FORM. 09	BLS	150	15,00	2.250,00
58	LAUDO MÉDICO PERMISSÃO DE APAC/FT 08	BLS	250	15,00	3.750,00
59	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO FORM. 08	BLS	150	15,00	2.250,00
60	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA DE ROTINA FORM. 09	BLS	150	15,00	2.250,00
61	PLANILHA DE BUSCA SEMANLA E FONTE NOTIFICADORA / FORM. 08	BLS	200	15,00	3.000,00
62	PLANILHA I PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE FORM. 09	BLS	150	15,00	2.250,00
63	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	UND.	4.000	1,40	5.600,00
64	RECEITUÁRIO FORM. 16	BLS	3.000	8,50	25.500,00
65	RELATÓRIO PMA 2 FORM. 16/100	BLS	150	15,00	2.250,00
66	RELATÓRIO SSA 2 / FORM. 08	BLS	150	15,00	2.250,00
67	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO FORM.08	BLS	250	15,00	3.750,00
68	REQUISICÃO DE EXAMES FORM. 16	BLS	800	8,50	6.800,00
69	SOLICITAÇÃO DE EXAMES FORM. 16	BLS	800	8,50	6.800,00
70	TERMO DE FISCALIZAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS FORM. 18	BLS	200	8,50	1.700,00

71	TERMO DE IMITACAO CAIXA COM 100 /FT 18	BLS	250	8,50	2.125,00
72	AGENDA ESCOLAR PARA PROJovem ADOLESCENTE FORM. 08	UND.	1.500	17,00	25.500,00
73	CARTEIRA DO IDOSO P/ CRÁS FORM. 34	UND.	250	1,40	350,00
74	CARTILHA P/ BOLSA FAMILIA FORM.	UND.	7.000	1,65	11.550,00
75	ENVELOPES P/ BOLSA FAMILIA FORM. 24X32	UND.	2.500	1,80	4.500,00
76	ENVELOPES PARA CRÁS FORM. 24X32	UND.	2.500	1,80	4.500,00
77	ENVELOPE PARA PROJovem ADOLESCENTE FORM. 24X32	UND.	2.000	1,80	3.600,00
78	FOLDER P/ BOLSA FAMILIA FORM. 08	UND.	11.000	1,40	15.400,00
79	FOLDER PARA CRÁS FORM. 08	UND.	11.000	1,40	15.400,00
80	FOLDER PARA O PET FORM. 09	UND.	11.000	1,40	15.400,00
81	FORMULÁRIO PARA O CRÁS	BLS	1.000	15,00	15.000,00
82	FORMULÁRIO PARA O BOLSA FAMILIA	BLS	1.000	15,00	15.000,00
83	FORMULÁRIO PARA O PET FORM. 09	BLS	1.000	15,00	15.000,00
84	FORMULÁRIO PARA PROJovem ADOLESCENTE FORM. 09	BLS	1.000	15,00	15.000,00
85	FORMULÁRIO PARA SECRETARIA FORM. 09	BLS	300	15,00	4.500,00
86	CRACHÁ	UND.	1.500	2,80	4.200,00
87	CERTIFICADO (ALUNO)	UND.	500	2,00	1.000,00
88	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	UND.	4.500	0,37	1.665,00
89	ENVELOPE OFICIO	UND.	3.000	1,80	5.400,00
90	DECLARAÇÃO 75G	UND.	3.000	1,40	4.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 736.396,00 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais).

Formosa da Serra Negra- MA, 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

JANES CLEI DA SILVA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

NILSON DE JESUS SILVA - ME

NILSON DE JESUS SILVA

PROPRIETÁRIO

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 86c404404f95353a0c8d6fff8b2f52b*

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. Abaixo identificado, no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria Nº 01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o extrato do contrato da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, publicado no dia 31 de março de 2020, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, Ano XIV, Edição Nº. 2316 Páginas 17, Coluna 01: ONDE-SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020. LÊIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 096A/2020. As Demais informações estão corretas. Reisimar Coelho de Oliveira - Presidente da CPL.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: e602500552eee9876cf90a3305930fd*

DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2020/GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2020/GP

Dispõe sobre medidas do Município de Formosa da Serra Negra para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública de importância mundial decorrente da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a SAÚDE é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme reza o artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar

concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, nos termos dos artigos 30 e 24 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação Brasileira, denotando circunstância na qual não é possível identificar a trajetória de infecção pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Formosa da Serra Negra - MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada as férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino, para o período de **13/04/2020 a 30/04/2020**.

Parágrafo único: Os ajustes necessários para a manutenção imprescindível da carga horária mínima no período letivo, conforme determinado no art. 1º, da MP 934, de 1 de abril de 2020, serão feitos mediante máximo esforço de toda a comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades.

Art. 2º - Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Formosa da Serra Negra - MA, e determinações do Ministro da Educação e outros órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, AOS 03 DE ABRIL DE 2020.

JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: cc58612ce2aaaddeb1352b78e674ce99

DECRETO Nº 0101/2020-GP

DECRETO Nº 0101/2020GP, de 03 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Feriado Municipal nas repartições Públicas Municipais, Bancos, Comércio em Geral, no período em que menciona e dá outras providências.

JANES CLEI DA SILVA REIS, Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra - MA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado Nacional do dia 10 de Abril de 2020, "Sexta Feira da Paixão", no qual é reconhecido pela Comunidade Católica de nossa cidade e de nosso país, onde se e lembrada a morte de Jesus Cristo crucificado na Cruz do Calvário, sendo Decretado Feriado Nacional;

Considerando que seu objetivo é para culto publico e oficial a todos que confessam este credo, conforme Lei Federal que Decretou feriado;

Considerando a Pandemia do Covid-19 que assola o país e neste momento em que a Organização Mundial de Saúde - OMS recomenda o isolamento social das famílias brasileiras,

DECRETA:

Art. 1º -Fica Decretado Feriado Municipal no dia 09 de Abril de 2020 (Quinta-Feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Publica Municipal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, Bancos e Comercio em Geral, sediados na sede deste Município.

Art. 2º Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se;

Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: 06fd70c93f99e5f4f3a85bd1a8f95f7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 034/2020/PMFN

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no

artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, retelhamento e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid	Qant/hr/Ano	V. UNT	V. TOTAL
4	Fornecimento de Mão de Obra de Execução de Serviços de Manutenção-Encanador	HR	2950	14,90	R\$ 43.955,00
5	Fornecimento de Mão de Obra de Execução de Serviços Pintura.	HR	21000	16,90	R\$ 354.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 398.855,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 30.785.700/0001-08	RAZÃO SOCIAL: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
ENDEREÇO: Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP.: 65.808-000	
TELEFONE: (99) 98118-8870	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Fabricio Rodrigues dos Santos
RG Nº 0212001320023 SESP/MA	CPF Nº 044.447.501-03

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08

Fabricio Rodrigues dos Santos

RG Nº 0212001320023 SESP/MA / CPF Nº 044.447.501-03

Proprietário

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 3b8c9a0f11ec3fcd0d06964fcae283c

RESENHA CONTRATO Nº 143/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.049/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0126.2-059 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: L CASTRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, localizada na Rua 03, nº 05 - Vila Leda, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luzimar Castro dos Santos, inscrito no CPF nº 012.270.903-90 e RG 25125172003-6 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 2b70ea51788402b64c16095e90522ca8

RESENHA CONTRATO Nº 142/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Fortaleza Dos Nogueiras - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 08 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL;

27.812.0473.2-027 Manutenção de Atividades de Desporto e Lazer; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Celson Horácio Macedo da Fonseca - Secretário Municipal de de Juventude, Esporte e Lazer De Fortaleza Dos Nogueiras - MA; CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, localizada na Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, Balsas - MA, neste ato representada pelo Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72 e RG nº 142667420009 GEJUSPC-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: cf1564a0928eabc7f3f6b9745e245dd1

DECRETO Nº 143/2020.

DECRETO Nº 143/2020, de 02 de Abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido para concorrer nas Eleições de 2020 - o(a) Sr.(a) **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, da Sec Mun de Infra-Estrutura, Urb e Saneamento, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0181a6c385a4a36752b03dd79c7ed78b*

DECRETO Nº 144/2020.

DECRETO Nº 144/2020, de 02 de Abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido para concorrer nas Eleições de 2020 - o(a) Sr.(a) **ANTENOR COELHO DE SOUZA**, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**, da Sec Mun de Agricultura, Pec e Aquicultura, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 94a69c1ebc5b553343f6b74083a3654e*

DECRETO MUNICIPAL Nº. 143/2020 .

Decreto Municipal nº. 143/2020

Dispõe sobre medidas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública de importância mundial decorrente da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei orgânica do município:

Considerando a existência de Pandemia do convide-19 (novo Corona vírus), nos termos declarado pela Organização Mundial de Saúde (o MS), em 11 de março de 2020;

Considerando as recomendações, expedida pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravo a saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Considerando inteiro teor dos decretos municipais 140 e 141 de 2020;

Considerando, que segundo os especialistas, o período de Abril e Maio serão os mais críticos, necessitando assim o distanciamento social, especialmente dos grupos do risco;

Considerando que, em razão do poder de política a administração pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustar a luz aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, é especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a rede pública municipal e particular de ensino, para o período de 03/04/2020 a 03/05/2020, sendo que a administração faz os ajustes necessários para o cumprimento imprescindível 200 (duzentos) dias de aulas no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda comunidade de ensino, uma vez superada fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, esta na superior prevalência das prioridades; **Art. 2º** - Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º - As medidas estabelecidas no presente Decreto, aplica-se as instituições de ensino privadas, que desenvolvam suas atividades no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

Art. 6º - Fica determinado que o município a qualquer momento poderá convocar qualquer servidor efetivo e/ou nomeado em cargo comissionado, que possam estar de férias ou licença, para retornarem as atividades dando suporte a Secretaria Municipal

de Saúde, nas ações de combate ao Covid-19.

Art. 6º - Este decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 03 DE ABRIL DE 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 29d33997038b7124fa3891688bde06f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2603.001/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lousa interativa, projetor multimídia, estabilizadores e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 02 de abril de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 8469163bce7e0ee17624994690b78029

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.002/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios e baterias para veículos automotivos e máquinas pesadas do município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente

de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 02 de abril de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: e57dd31c5ccc4cfc3fd053d8189ab842

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.003/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal no município de Gonçalves Dias - MA, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2020. FONTE DE RECURSO: CV Nº 8.423.00/2019 SICONV Nº 896383. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 02 de abril de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: fb723ec37d1561f7ae24be6fc401688a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.004/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e

seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 02 de abril de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e02bc9663e23467fe27b84ef4c77367e

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.005/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização da semana pedagógica no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 02 de abril de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 729af265a8d9d9a3b506d9d754bd3217

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.006/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria consultoria na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 02 de abril de 2020. Regilane do Nascimento Nunes

Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6c9a1bfa8b78c15233f371c83ad098d2

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020. EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas, antecipação das férias para os profissionais da educação, como medida de prevenção ao contágio do Covid-19 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Federal nº13. 979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as orientações tecnicamente dadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras instituições internacionais e nacionais que atuam no combate ao coronavi?rus, para evitar a evolução do problema sanitário; CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como o Decreto Estadual nº 35.661 e Decreto Municipal nº20 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus no âmbito de Gonçalves Dias; CONSIDERANDO, necessidade de cumprir o calendário escolar, evitando maiores prejuízos ao ensino municipal; **DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas em todo território municipal, nas escolas públicas e privadas até 30 de abril de 2020; **§ 1º** A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município, de que trata o caput deste artigo deverá ser compreendida como antecipação das férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 01 de abril, nos termos deste Decreto. **§ 2º** A antecipação das férias se estende a todos os profissionais da educação, inclusive o pessoal lotado no quadro administrativo das escolas da rede pública municipal de ensino, em função da natureza de suas atribuições e das medidas de prevenção e combate ao COVID-19. **§ 3º** As unidades escolares da rede privada de ensino poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a seu critério. **§ 4º** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** Fica mantido o calendário de pagamento do terço de férias pela data de aniversário do servidor do quadro da educação municipal; **Art. 3º** A vista dos desdobramentos da pandemia, o recesso da educação poderá ser reavaliado a qualquer momento. **Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DE ABRIL DO ANO DE 2020. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.****

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8e4e51f2a710375844498bb57b5e5b97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/SECDEA

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a

seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS, REATORES, RELES E LÂMPADAS DE POSTES INSTALADOS EM PRAÇAS E AVENIDAS, ILUMINAÇÃO REBAIXADA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA:** ELETROCOL LTDA - ME - CNPJ nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-03, com sede à Av. Diego Sucupira, Bairro Renascença, nº 152, - Colinas-MA. VALOR DO(S) ITEN(S) GANHO(S): R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 20/01/2020 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 20 de janeiro de 2020. Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 9017849b9b67eaefd32670a5c22ca536

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020 ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2020** - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis e Deriváveis destinados as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transportes e Obras Públicas e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, na utilização de veículos próprios e/ou locados. Sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$	Classificação
J. RODRIGUES VALERIO	11.967.708/0001-32	3.225.000,00	1º Classificada
MI DO P REREIRA EIRELLI	30.547.037/0001-03	3.225.000,00	2º Classificada
F. H. R DOS SANTOS - COMBUSTIVEIS	08.489.128/0001-72	3.225.000,00	3º Classificada

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12,

representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2020** - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis e Deriváveis destinados as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transportes e Obras Públicas e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, na utilização de veículos próprios e/ou locados. Sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$	Classificação
J. RODRIGUES VALERIO	11.967.708/0001-32	3.217.200,00	1º Classificada
MI DO P REREIRA EIRELLI	30.547.037/0001-03	3.217.200,00	2º Classificada
F. H. R DOS SANTOS - COMBUSTIVEIS	08.489.128/0001-72	3.217.200,00	3º Classificada

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: ea239122baa8971da9361a81cbf8607d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 009/2020

PRORROGA O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que toda população deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se ao máximo no cumprimento das instruções, ordens e avisos, emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que o Município de Montes Altos (MA) está vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Maranhão, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Montes Altos (MA), bem como os termos dispostos no Decreto nº 06/2020, de 18 de Março de 2020, e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de Março de 2020, o qual estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.678, de 22 de Março de 2020, o qual altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação do período de isolamento social (quarentena) no âmbito do Município de Montes Altos (MA), do dia 04 até o dia 19 de Abril do corrente ano.

Parágrafo Único: Com a prorrogação contida no caput deste artigo, mantém-se inalteradas as disposições e proibições contidas no Decreto Municipal nº 006/2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º. O prazo constante do caput do artigo primeiro, não altera aquele previsto no Decreto Municipal nº 006, de 18 de março de 2020, ficando mantidas todas as determinações, suspensões e efeitos integrais contidos no referido decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, permanece Aberta com suas Atividades Internas, obedecendo as Normas do Decreto Municipal nº006/2020 no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2020, perdurando os mesmos até 19 de Abril de 2020, salvo eventual prorrogação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 03 DE

ABRIL DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4c03f3017cc870343a125d07e360a0c9*

DECRETO Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS DO MÊS DE JULHO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA DIA 04 A 19 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº. 006, de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento e prevenção da transmissão do vírus COVID-19;

Considerando os casos confirmados e suspeitos no Estado do Maranhão;

Considerando a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que foi prorrogado o prazo de isolamento Social até 30 de Abril de 2020;

Considerando que as aulas foram suspensas por quinze dias iniciais e continuarão suspensas por todo o mês de Abril em razão do prolongamento da quarentena pelo isolamento Social;

Considerando a Recomendação nº. 02/2020/FAMEM/COVID-19 de 26 de Março de 2020, bem como as sugestões da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME;

Considerando por último a necessidade de ajuste no calendário escolar nas escolas públicas Municipais para que nenhum aluno tenha prejuízo em seu ensino/aprendizagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado 15 dias do mês de julho de 2020 para o dia 04 a 19 de Abril de 2020, as férias de todos os Servidores que prestam serviços na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os servidores que já gozaram férias este ano ficam excluídos do presente Decreto, permanecendo a disposição da Secretaria, mesmo em quarentena, para as tarefas que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, permanece aberta com suas Atividades Internas, obedecendo as Normas dos Decretos Municipal nºs. 006 e 009/2020 no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em na data da sua publicação, com efeito a partir de 04/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 03 DE ABRIL DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 6f0f6e82e7ef6a5c03a9a344492bdf55

PORTARIA Nº 055-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora **ELIZETE BARROS DE CASTRO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 804.292.033-49, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE ABRIL DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: fabb258b42fa77ea14dd92dd3a5238c1

PORTARIA Nº 056-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora **MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUSA** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 897.131.763-91, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE ABRIL DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 9d2a33543f8442c2e032783f1eec9b93

PORTARIA Nº 057-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **MANOEL FERRAZ MACIEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000032972294-8 SESP/MA e CPF nº 206.605.703-78, do cargo de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE ABRIL DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 6b61dc0865d2807da68d29e264eba98b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Pio XII - MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Prestação de Serviço Técnicos de Assessoria e Consultoria do Fundo de Previdência Municipal e a Recuperação da Compensação Previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência do Município.** ABERTURA: dia 22 de abril de 2020, as 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 02 de abril de 2020. Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente executiva do Pio XII Prev.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: e6a7e2c5fd4ac00555b84032033e2d5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL 035/2019- SRP

Processo Administrativo nº 02.1812.002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/01/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL 035/2019- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1812.002/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760,000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor: Jurivaldo Carvalho de Souza CPF: 215.308.403-25, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, o senhor: Paulo Sergio Ferreira Falcão CPF: 304.286.293-34 representante da empresa **P S F FALCÃO CNPJ: 01.917.259/0001-64 (EMPRESA A)** e o Senhor: Leandro Gonçalves de Azevedo CPF: 034.115.763-59 representante da empresa **C. H. DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 01.954.854/0001-70 (EMPRESA B)**, detentoras do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipal nº 456/2014 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014 de 04 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A:

Dados da Empresa: Razão Social: P S F FALCÃO	
CNPJ: CNPJ: 01.917.259/0001-64	Inscrição Estadual: 121560090
Endereço: AV. José Olavo Sampaio, BR 135, KM 343 Centro, Presidente Dutra - Ma.	Inscrição Municipal: 021000958107711
Tel./Fax: (99) 3663-1052	EMAIL: autopecasfalcao@bol.com.br

EMPRESA B:

Dados da Empresa: Razão Social: C. H. DA SILVA EIRELI-ME	
CNPJ: 01.954.854/0001-70	Inscrição Estadual: 125919646
Endereço: Rua José Burnett nº 411- Centro, Santa Luzia - MA.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3653-5253	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação e seus setores conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, podendo também serem retirados na sede da contratada.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 035/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA (A)

P S F FALCÃO
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, BR 135 KM 343 S/N
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.917.259/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121560090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03 - VW 15.190							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINC	RESERV	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 557,46	R\$ 11.149,20
64	BALDE DE ÓLEO 40	UND	16	4	20	R\$ 199,92	R\$ 3.998,40
65	BALDE DE ÓLEO 68	UND	16	4	20	R\$ 237,55	R\$ 4.751,00
66	BALDE DE ÓLEO 25W50	UND	16	4	20	R\$ 294,01	R\$ 5.880,20
67	BALDE DE ÓLEO 15W40	UND	16	4	20	R\$ 265,78	R\$ 5.315,60
68	BRONZE BIELA	UND	4	1	5	R\$ 294,01	R\$ 1.470,05
69	BRONZE DE MACAL	UND	4	1	5	R\$ 397,51	R\$ 1.987,55
70	JOCO JUNTA	UND	4	1	5	R\$ 613,91	R\$ 3.069,55
71	KIT MOTOR	UND	4	1	5	R\$ 2.260,49	R\$ 11.302,45
72	CABEÇOTE	UND	4	1	5	R\$ 5.835,91	R\$ 29.179,55
73	EIXO VIRABREQUIM	UND	4	1	5	R\$ 4.330,47	R\$ 21.652,35
74	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	1	5	R\$ 397,51	R\$ 1.987,55
75	VALVULA DE ALIVIO	UND	4	1	5	R\$ 115,24	R\$ 576,20
76	BICO INJETOR	UND	12	3	15	R\$ 2.448,67	R\$ 36.730,05
77	ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 1.225,50	R\$ 6.127,50
78	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 2.448,67	R\$ 12.243,35

79	INDUZIDO	UND	4	1	5	R\$ 425,73	R\$ 2.128,65
80	SUORTE ESCOVA	UND	4	1	5	R\$ 209,33	R\$ 1.046,65
81	BOBINA DE CAMPO	UND	4	1	5	R\$ 341,05	R\$ 1.705,25
82	CAR 80	UND	32	8	40	R\$ 26,79	R\$ 1.071,60
83	ANTI FERRUGEM	UND	48	12	60	R\$ 11,74	R\$ 704,40
84	ADITIVO	UND	96	24	120	R\$ 25,85	R\$ 3.102,00
85	TRAVA ROSCA	UND	32	8	40	R\$ 13,62	R\$ 544,80
86	LIXA	UND	32	8	40	R\$ 6,09	R\$ 243,60
87	ARALDITE	UND	16	4	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
88	SERRA	UND	32	8	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
89	PALHETA LIMPADOR	UND	16	4	20	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
90	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 613,91	R\$ 3.069,55
91	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 303,42	R\$ 6.068,40
92	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	UND	16	4	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00
93	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
94	DISCO EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 990,27	R\$ 4.951,35
95	PLATÔ EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 1.507,77	R\$ 7.538,85
96	RELÉ AUX. 70	UND	16	4	20	R\$ 44,67	R\$ 893,40
97	RELÉ AUX. 40	UND	16	4	20	R\$ 35,26	R\$ 705,20
98	RELÉ PISCA	UND	16	4	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00
99	RELÉ AUT. FAROL	UND	12	3	15	R\$ 68,19	R\$ 1.022,85
100	BUZINA	UND	8	2	10	R\$ 87,01	R\$ 870,10
101	SIRENE	UND	8	2	10	R\$ 47,49	R\$ 474,90
102	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 595,10	R\$ 2.975,50
103	BRAÇO AUX.	UND	4	1	5	R\$ 294,01	R\$ 1.470,05
104	BRAÇO PITMA	UND	4	1	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,80
105	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 181,10	R\$ 905,50
106	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 1.272,54	R\$ 6.362,70
107	REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	8	2	10	R\$ 209,33	R\$ 2.093,30
108	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	1	5	R\$ 849,14	R\$ 4.245,70
109	VALVULA RELÉ	UND	4	1	5	R\$ 331,64	R\$ 1.658,20
110	VALVULA AUXILIAR	UND	4	1	5	R\$ 209,33	R\$ 1.046,65
111	COMPRESSOR	UND	4	1	5	R\$ 1.507,77	R\$ 7.538,85
112	REPARO DE VALVULA RELÉ	UND	8	2	10	R\$ 115,24	R\$ 1.152,40
113	REPARO DE VALVULA AUXILIAR	UND	8	2	10	R\$ 96,42	R\$ 964,20
114	REPARO COMPRESSOR	UND	8	2	10	R\$ 246,96	R\$ 2.469,60
115	PNEU 1000/20	UND	32	8	40	R\$ 1.366,63	R\$ 54.665,20
116	CAMARA AR 1000/20	UND	32	8	40	R\$ 101,12	R\$ 4.044,80
117	PROTETORA 20	UND	32	8	40	R\$ 58,78	R\$ 2.351,20
118	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	120	30	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
119	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	120	30	150	R\$ 26,79	R\$ 4.018,50
120	PORCA DA CARCAÇA	UND	8	2	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
121	TENSOR ALTERNADOR	UND	8	2	10	R\$ 341,05	R\$ 3.410,50
122	ROLAMENTO TENSOR	UND	16	4	20	R\$ 105,83	R\$ 2.116,60
123	CORREIA ARCONDICIONADO	UND	16	4	20	R\$ 66,31	R\$ 1.326,20
124	CORREIA ALTERNADOR	UND	16	4	20	R\$ 86,07	R\$ 1.721,40
125	ÓLEO ATF	UND	112	28	140	R\$ 21,15	R\$ 2.961,00
126	CRUZETA	UND	16	4	20	R\$ 134,05	R\$ 2.681,00
127	LUVA CX	UND	4	1	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,80
128	LUVA TRANSMISSÃO	UND	4	1	5	R\$ 124,65	R\$ 623,25
129	MANGOTE TURB.	UND	12	3	15	R\$ 115,24	R\$ 1.728,60
130	MANGOTE INTERCOOLEN	UND	12	3	15	R\$ 152,87	R\$ 2.293,05
131	LUVA DIFERENCIAL	UND	4	1	5	R\$ 190,51	R\$ 952,55
132	COXIM MOTOR	UND	16	4	20	R\$ 152,87	R\$ 3.057,40
133	COXIM CAIXA	UND	16	4	20	R\$ 134,05	R\$ 2.681,00
134	COXIM CABINE	UND	64	16	80	R\$ 25,85	R\$ 2.068,00
135	RETENTOR VOLANTE	UND	8	2	10	R\$ 171,69	R\$ 1.716,90
136	RETENTOR POLIA	UND	8	2	10	R\$ 115,24	R\$ 1.152,40
137	POLIA VISCOSA	UND	4	1	5	R\$ 435,14	R\$ 2.175,70
138	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	8	2	10	R\$ 204,62	R\$ 2.046,20
TOTAL							R\$ 336.592,70

01 - HYUNDAI H100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINC	RESER	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
218	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 468,07	R\$ 2.340,35
219	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45
220	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	UND	8	2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
221	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
222	DISCO EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 317,53	R\$ 1.587,65
223	PLATÔ EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 406,92	R\$ 2.034,60
224	RELÉ AUX. 70	UND	4	1	5	R\$ 25,85	R\$ 129,25
225	RELÉ AUX. 40	UND	4	1	5	R\$ 16,44	R\$ 82,20
226	RELÉ PISCA	UND	4	1	5	R\$ 16,44	R\$ 82,20
227	RELÉ AUT. FAROL	UND	4	1	5	R\$ 30,56	R\$ 152,80
228	BUZINA	UND	4	1	5	R\$ 47,49	R\$ 237,45
229	SIRENE	UND	4	1	5	R\$ 35,26	R\$ 176,30
230	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 303,42	R\$ 1.517,10
231	BRAÇO AUX.	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45
232	BRAÇO PITMA	UND	4	1	5	R\$ 143,46	R\$ 717,30
233	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 115,24	R\$ 576,20
234	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 1.272,54	R\$ 6.362,70
235	REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	4	1	5	R\$ 35,26	R\$ 176,30
236	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10
237	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	16	4	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00
238	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	16	4	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
239	TENSOR ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 30,56	R\$ 152,80
240	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	1	5	R\$ 30,56	R\$ 152,80
241	CORREIA ARCONDICIONADO	UND	4	1	5	R\$ 44,67	R\$ 223,35
242	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 77,60	R\$ 388,00

243	ÓLEO ATF	UND	16	4	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00										
244	CRUZETA	UND	4	1	5	R\$ 152,87	R\$ 764,35										
245	LUVAX CX	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10										
246	LUVAX TRANSMISSÃO	UND	4	1	5	R\$ 470,90	R\$ 2.354,50										
247	MANGOTE TURB.	UND	4	1	5	R\$ 218,74	R\$ 1.093,70										
248	MANGOTE INTERCOOLEN	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45										
249	LUVAX DIFERENCIAL	UND	4	1	5	R\$ 399,39	R\$ 1.996,95										
250	COXIM MOTOR	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45										
251	COXIM CAIXA	UND	4	1	5	R\$ 149,11	R\$ 745,55										
252	COXIM CABINE	UND	4	1	5	R\$ 85,13	R\$ 425,65										
253	RETENTOR VOLANTE	UND	4	1	5	R\$ 129,35	R\$ 646,75										
254	RETENTOR POLIA	UND	4	1	5	R\$ 199,92	R\$ 999,60										
255	POLIA VISCOSA	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10										
256	HÉLICE RADIADOR	UND	4	1	5	R\$ 267,66	R\$ 1.338,30										
TOTAL							R\$ 38.754,60										
01 - IVECO																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINC	RESER	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL										
257	KIT EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 2.707,88	R\$ 13.539,40										
258	COLAR EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 462,99	R\$ 2.314,95	259	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 20,95	R\$ 419,00		
260	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40										
261	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00										
262	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00										
263	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00										
264	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 157,29	R\$ 786,45										
265	HIDROVACO DE FREIO	UND	4	1	5	R\$ 2.522,43	R\$ 12.612,15										
266	FILTRO OLEO	UND	8	2	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00										
267	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	2	10	R\$ 70,92	R\$ 709,20										
268	FILTRO DE AR	UND	8	2	10	R\$ 91,24	R\$ 912,40										
269	ELEMENTO FILTRO AR	UND	8	2	10	R\$ 43,81	R\$ 438,10										
270	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	4	1	5	R\$ 142,89	R\$ 714,45										
271	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	4	1	5	R\$ 142,89	R\$ 714,45										
272	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 142,89	R\$ 1.428,90										
273	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 129,35	R\$ 1.293,50										
274	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	8	2	10	R\$ 137,82	R\$ 1.378,20										
275	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	8	2	10	R\$ 120,03	R\$ 1.200,30										
276	BOMBA DAGUA	UND	4	1	5	R\$ 659,44	R\$ 3.297,20										
277	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	1	5	R\$ 140,35	R\$ 701,75										
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 332,58	R\$ 1.662,90										
279	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	1	5	R\$ 617,96	R\$ 3.089,80										
280	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	1	5	R\$ 520,57	R\$ 2.602,85										
281	BUCHA FEIXE MOLA	UND	16	4	20	R\$ 56,52	R\$ 1.130,40										
282	BATERIA 150AMP	UND	4	1	5	R\$ 683,16	R\$ 3.415,80										
283	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT)	UND	4	1	5	R\$ 208,95	R\$ 1.044,75										
284	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT)	UND	4	1	5	R\$ 208,95	R\$ 1.044,75										
285	BUCHA JUMELO	UND	32	8	40	R\$ 35,26	R\$ 1.410,40										
286	JUMELO	UND	4	1	5	R\$ 87,01	R\$ 435,05										
287	PINO	UND	8	2	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50										
288	GRAXA	UND	16	4	20	R\$ 30,56	R\$ 611,20										
289	ESTOPA	UND	48	12	60	R\$ 4,21	R\$ 252,60										
290	SILICONE	UND	16	4	20	R\$ 47,49	R\$ 949,80										
291	COLA 3M	UND	24	6	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40										
292	MOLA 1 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 185,80	R\$ 929,00										
293	MOLA 2 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45										
294	MOLA 3 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 162,28	R\$ 811,40										
295	RETENTOR DIANTEIRO	UND	16	4	20	R\$ 44,67	R\$ 893,40										
296	RETENTOR TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00										
297	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	16	4	20	R\$ 129,35	R\$ 2.587,00										
298	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45										
299	SUPORTE FEIXE	UND	4	1	5	R\$ 218,74	R\$ 1.093,70										
300	SEMI EIXO	UND	4	1	5	R\$ 962,05	R\$ 4.810,25										
301	RETENTOR PINHÃO	UND	4	1	5	R\$ 181,10	R\$ 905,50										
302	PLANETÁRIA	UND	4	1	5	R\$ 364,57	R\$ 1.822,85										
303	SATÉLITE	UND	12	3	15	R\$ 199,92	R\$ 2.998,80										
304	CX. SATÉLITE	UND	4	1	5	R\$ 1.352,52	R\$ 6.762,60										
305	JOGO ARRUELA DIF	UND	4	1	5	R\$ 134,05	R\$ 670,25										
306	ÓLEO FREIO	UND	16	4	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80										
307	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 181,10	R\$ 905,50										
308	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10										
309	BALDE DE ÓLEO 40	UND	4	1	5	R\$ 265,78	R\$ 1.328,90										
310	BALDE DE ÓLEO 68	UND	4	1	5	R\$ 199,92	R\$ 999,60										
311	BALDE DE ÓLEO 25W50	UND	4	1	5	R\$ 275,19	R\$ 1.375,95										
312	BALDE DE ÓLEO 15W40	UND	4	1	5	R\$ 265,78	R\$ 1.328,90										
313	BRONZE BIELA	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10										
314	BRONZE DE MACAL	UND	4	1	5	R\$ 557,46	R\$ 2.787,30										
315	JOCO JUNTA	UND	4	1	5	R\$ 962,05	R\$ 4.810,25										
316	KIT MOTOR	UND	4	1	5	R\$ 1.820,15	R\$ 9.100,75										
317	CABEÇOTE	UND	4	1	5	R\$ 3.624,79	R\$ 18.123,95										
318	EIXO VIRABREQUIM	UND	4	1	5	R\$ 3.784,75	R\$ 18.923,75										
319	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	1	5	R\$ 822,79	R\$ 4.113,95										
320	VALVULA DE ALIVIO	UND	4	1	5	R\$ 105,83	R\$ 529,15										
321	BICO INJETOR	UND	12	3	15	R\$ 828,44	R\$ 12.426,60										
322	ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 1.027,91	R\$ 5.139,55										
323	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 1.352,52	R\$ 6.762,60										
324	INDUZIDO	UND	4	1	5	R\$ 223,44	R\$ 1.117,20										
325	SUPORTE ESCOVA	UND	4	1	5	R\$ 77,60	R\$ 388,00										
326	BOBINA DE CAMPO	UND	4	1	5	R\$ 134,05	R\$ 670,25										
327	CAR 80	UND	16	4	20	R\$ 27,73	R\$ 554,60										
328	ANTI FERRUGEM	UND	16	4	20	R\$ 16,44	R\$ 328,80										
329	ADITIVO	UND	32	8	40	R\$ 11,74	R\$ 469,60										

330	TRAVA ROSCA	UND	4	1	5	R\$ 16,44	R\$ 82,20
331	LIXA	UND	16	4	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
332	ARALDITE	UND	4	1	5	R\$ 25,85	R\$ 129,25
333	SERRA	UND	4	1	5	R\$ 7,03	R\$ 35,15
334	PALHETA LIMPADOR	UND	12	3	15	R\$ 30,56	R\$ 458,40
335	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 651,55	R\$ 3.257,75
336	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	1	5	R\$ 223,44	R\$ 1.117,20
337	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	1	5	R\$ 16,44	R\$ 82,20
338	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	1	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
339	DISCO EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 962,05	R\$ 4.810,25
340	PLATÔ EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 1.818,27	R\$ 9.091,35
341	RELÉ AUX. 70	UND	8	2	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
342	RELÉ AUX. 40	UND	8	2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
343	RELÉ PISCA	UND	8	2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
344	RELÉ AUX. FAROL	UND	4	1	5	R\$ 39,96	R\$ 199,80
345	BUZINA	UND	4	1	5	R\$ 49,37	R\$ 246,85
346	SIRENE	UND	4	1	5	R\$ 25,85	R\$ 129,25
347	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 595,10	R\$ 2.975,50
348	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 124,65	R\$ 623,25
349	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 1.912,36	R\$ 9.561,80
350	REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	4	1	5	R\$ 35,26	R\$ 176,30
351	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	1	5	R\$ 651,55	R\$ 3.257,75
352	VALVULA RELÉ	UND	4	1	5	R\$ 232,85	R\$ 1.164,25
353	COMPRESSOR	UND	4	1	5	R\$ 1.790,04	R\$ 8.950,20
354	REPARO DE VALVULA RELÉ	UND	4	1	5	R\$ 25,85	R\$ 129,25
355	REPARO COMPRESSOR	UND	4	1	5	R\$ 185,80	R\$ 929,00
356	PNEU 1000/20	UND	16	4	20	R\$ 1.366,63	R\$ 27.332,60
357	CÂMARA AR 1000/20	UND	16	4	20	R\$ 134,05	R\$ 2.681,00
358	PROTETORA 20	UND	16	4	20	R\$ 58,78	R\$ 1.175,60
359	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	32	8	40	R\$ 21,15	R\$ 846,00
360	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	32	8	40	R\$ 25,85	R\$ 1.034,00
361	PORCA DA CARÇAÇA	UND	4	1	5	R\$ 25,85	R\$ 129,25
362	TENSOR ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 115,24	R\$ 576,20
363	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	1	5	R\$ 87,01	R\$ 435,05
364	CORREIA ARCONDICIONADO	UND	4	1	5	R\$ 77,60	R\$ 388,00
365	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 105,83	R\$ 529,15
366	ÓLEO ATF	UND	16	4	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00
367	CRUZETA	UND	12	3	15	R\$ 152,87	R\$ 2.293,05
368	LUVA CX	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10
369	LUVA TRANSMISSÃO	UND	4	1	5	R\$ 470,90	R\$ 2.354,50
370	MANGOTE TURB.	UND	4	1	5	R\$ 218,74	R\$ 1.093,70
371	MANGOTE INTERCOOLEN	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45
372	LUVA DIFERENCIAL	UND	4	1	5	R\$ 399,39	R\$ 1.996,95
373	COXIM MOTOR	UND	4	1	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45
374	COXIM CAIXA	UND	4	1	5	R\$ 149,11	R\$ 745,55
375	COXIM CABINE	UND	4	1	5	R\$ 85,13	R\$ 425,65
376	RETENTOR VOLANTE	UND	4	1	5	R\$ 129,35	R\$ 646,75
377	RETENTOR POLIA	UND	4	1	5	R\$ 199,92	R\$ 999,60
378	POLIA VISCOSA	UND	4	1	5	R\$ 411,62	R\$ 2.058,10
379	HÉLICE RADIADOR	UND	4	1	5	R\$ 267,66	R\$ 1.338,30
380	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	4	1	5	R\$ 223,44	R\$ 1.117,20
TOTAL							R\$ 289.071,80
TOTAL GERAL							R\$ 664.419,10

EMPRESA (B)
C. H. DA SILVA EIRELI-ME
RUA JOSÉ BURNETT, Nº 411 CENTRO
SANTA LUZIA - MA.
CNPJ: 01.954.854/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125919646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03 - VW 15.190							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINCI	RESERV	QDT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 2.620,43	R\$ 13.102,15
2	COLAR EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 457,63	R\$ 2.288,15
3	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	24	6	30	R\$ 20,71	R\$ 621,30
4	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	24	6	30	R\$ 30,76	R\$ 922,80

5	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	24	6	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
6	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
7	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
8	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 155,47	R\$ 777,35
9	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	2	10	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
10	HELICE RADIADOR	UND	4	1	5	R\$ 289,39	R\$ 1.446,95
11	HIDROVACO DE FREIO	UND	4	1	5	R\$ 1.936,60	R\$ 9.683,00
12	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	1	5	R\$ 155,47	R\$ 777,35
13	FILTRO OLEO	UND	32	8	40	R\$ 71,77	R\$ 2.870,80
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	32	8	40	R\$ 65,91	R\$ 2.636,40
15	FILTRO DE AR	UND	32	8	40	R\$ 90,18	R\$ 3.607,20
16	ELEMENTO FILTRO AR	UND	32	8	40	R\$ 43,31	R\$ 1.732,40
17	VALVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	4	1	5	R\$ 380,62	R\$ 1.903,10
18	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	12	3	15	R\$ 136,22	R\$ 2.043,30
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	12	3	15	R\$ 136,22	R\$ 2.043,30
20	LONA FREIO TRASEIRA	UND	16	4	20	R\$ 212,38	R\$ 4.247,60
21	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 339,61	R\$ 6.792,20
22	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	16	4	20	R\$ 141,24	R\$ 2.824,80
23	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	16	4	20	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00
24	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	16	4	20	R\$ 163,84	R\$ 3.276,80
25	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	16	4	20	R\$ 286,04	R\$ 5.720,80
26	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	16	4	20	R\$ 136,22	R\$ 2.724,40
27	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	16	4	20	R\$ 118,64	R\$ 2.372,80
28	BOMBA DAGUA	UND	8	2	10	R\$ 391,97	R\$ 3.919,70
29	ROLAMENTO CENTRO	UND	16	4	20	R\$ 138,73	R\$ 2.774,60
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	16	4	20	R\$ 308,64	R\$ 6.172,80
31	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	8	2	10	R\$ 610,80	R\$ 6.108,00
32	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA	UND	8	2	10	R\$ 514,54	R\$ 5.145,40
33	BUCHA FEIXE MOLA	UND	32	8	40	R\$ 55,87	R\$ 2.234,80
34	PNEU 900 R20	UND	32	8	40	R\$ 1.249,43	R\$ 49.977,20
35	CAMARA AR 900 R20	UND	32	8	40	R\$ 98,55	R\$ 3.942,00
36	PROTETOR 900 R20	UND	32	8	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
37	BATERIA 150AMP	UND	8	2	10	R\$ 675,25	R\$ 6.752,50
38	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT)	UND	12	3	15	R\$ 206,53	R\$ 3.097,95
39	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT)	UND	16	4	20	R\$ 206,53	R\$ 4.130,60
40	BUCHA JUMELO	UND	32	8	40	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00
41	JUMELO	UND	12	3	15	R\$ 206,90	R\$ 3.103,50
42	PINO	UND	48	12	60	R\$ 19,04	R\$ 1.142,40
43	GRAXA	UND	48	12	60	R\$ 30,20	R\$ 1.812,00
44	ESTOPA	UND	16	4	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
45	SILICONE	UND	32	8	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
46	COLA 3M	UND	32	8	40	R\$ 13,46	R\$ 538,40
47	MOLA 1 TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 206,90	R\$ 2.069,00
48	MOLA 2 TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 188,30	R\$ 1.883,00
49	MOLA 3 TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 169,70	R\$ 1.697,00
50	RETENTOR DIANTEIRO	UND	16	4	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
51	RETENTOR TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 30,20	R\$ 604,00
52	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	16	4	20	R\$ 188,30	R\$ 3.766,00
53	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	16	4	20	R\$ 151,10	R\$ 3.022,00
54	SUPORTE FEIXE	UND	16	4	20	R\$ 169,70	R\$ 3.394,00
55	SEMI EIXO	UND	8	2	10	R\$ 616,10	R\$ 6.161,00
56	RETENTOR PINHÃO	UND	8	2	10	R\$ 104,60	R\$ 1.046,00

57	PLANETÁRIA	UND	16	4	20	R\$ 262,70	R\$ 5.254,00
58	SATÉLITE	UND	16	4	20	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00
59	CX. SATÉLITE	UND	4	1	5	R\$ 1.025,30	R\$ 5.126,50
60	JOGO ARRUELA DIF	UND	4	1	5	R\$ 169,70	R\$ 848,50
61	ÓLEO FREIO	UND	64	16	80	R\$ 16,25	R\$ 1.300,00
62	LONA FREIO TRASEIRA	UND	16	4	20	R\$ 254,60	R\$ 5.092,00
TOTAL							R\$ 231.240,30
01 - HYUNDAI H100							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINCI	RESERV	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	KIT EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 614,08	R\$ 3.070,40
140	SENSOR ROTAÇÃO	UND	4	1	5	R\$ 231,20	R\$ 1.156,00
141	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	8	2	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
142	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	8	2	10	R\$ 31,76	R\$ 317,60
143	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
144	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
145	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
146	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 82,25	R\$ 411,25
147	VELA AQUECEDORA	UND	12	3	15	R\$ 20,82	R\$ 312,30
148	BICO INJETOR	UND	4	1	5	R\$ 358,26	R\$ 1.791,30
149	HIDROVACO DE FREIO	UND	4	1	5	R\$ 536,66	R\$ 2.683,30
150	FILTRO OLEO	UND	8	2	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	2	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60
152	FILTRO DE AR	UND	8	2	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60
153	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	1	5	R\$ 74,68	R\$ 373,40
154	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	1	5	R\$ 74,68	R\$ 373,40
155	TERMINAL DE DIREÇÃO EXT.	UND	4	1	5	R\$ 50,27	R\$ 251,35
156	TERMINAL DE DIREÇÃO INT.	UND	4	1	5	R\$ 53,64	R\$ 268,20
157	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA H100/L200	UND	4	1	5	R\$ 51,12	R\$ 255,60
158	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	1	5	R\$ 160,51	R\$ 802,55
159	CORREIA DENTADA GRANDE	UND	8	2	10	R\$ 92,35	R\$ 923,50
160	CORREIA DENTADA PEQUENA	UND	8	2	10	R\$ 68,79	R\$ 687,90
161	BOMBA DAGUA	UND	4	1	5	R\$ 190,81	R\$ 954,05
162	PASTILHA FREIO	UND	8	2	10	R\$ 79,73	R\$ 797,30
163	DISCO FREIO	UND	8	2	10	R\$ 133,58	R\$ 1.335,80
164	SAPATA FREIO	UND	8	2	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
165	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 186,60	R\$ 933,00
166	PNEU 205/80R14	UND	12	3	15	R\$ 294,31	R\$ 4.414,65
167	BATERIA 80AMP	UND	4	1	5	R\$ 448,30	R\$ 2.241,50
168	BUCHA JUMELO	UND	32	8	40	R\$ 25,68	R\$ 1.027,20
169	JUMELO	UND	4	1	5	R\$ 133,21	R\$ 666,05
170	PINO	UND	16	4	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
171	GRAXA	UND	16	4	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
172	ESTOPA	UND	32	8	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20
173	SILICONE	UND	8	2	10	R\$ 47,19	R\$ 471,90
174	COLA 3M	UND	12	3	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
175	MOLA 1 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 123,86	R\$ 619,30
176	MOLA 2 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 117,31	R\$ 586,55
177	MOLA 3 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 97,68	R\$ 488,40

178	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8	2	10	R\$ 35,03	R\$ 350,30
179	RETENTOR TRASEIRO	UND	8	2	10	R\$ 37,84	R\$ 378,40
180	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	4	1	5	R\$ 75,24	R\$ 376,20
181	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	1	5	R\$ 61,21	R\$ 306,05
182	SUPORTE FEIXE	UND	4	1	5	R\$ 132,27	R\$ 661,35
183	SEMI EIXO	UND	4	1	5	R\$ 409,03	R\$ 2.045,15
184	RETENTOR PINHÃO	UND	4	1	5	R\$ 47,19	R\$ 235,95
185	PLANETÁRIA	UND	4	1	5	R\$ 222,03	R\$ 1.110,15
186	SATÉLITE	UND	4	1	5	R\$ 179,96	R\$ 899,80
187	CX. SATÉLITE	UND	4	1	5	R\$ 1.157,03	R\$ 5.785,15
188	JOGO ARRUELA DIF	UND	4	1	5	R\$ 88,33	R\$ 441,65
189	ÓLEO FREIO	UND	32	8	40	R\$ 11,66	R\$ 466,40
190	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 150,04	R\$ 750,20
191	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1	5	R\$ 322,08	R\$ 1.610,40
192	BALDE DE ÓLEO 40	UND	4	1	5	R\$ 264,11	R\$ 1.320,55
193	BALDE DE ÓLEO 68	UND	4	1	5	R\$ 208,01	R\$ 1.040,05
194	BALDE DE ÓLEO 25W50	UND	4	1	5	R\$ 273,46	R\$ 1.367,30
195	BALDE DE ÓLEO 15W40	UND	4	1	5	R\$ 264,11	R\$ 1.320,55
196	BRONZE BIELA	UND	4	1	5	R\$ 220,16	R\$ 1.100,80
197	BRONZE DE MACAL	UND	4	1	5	R\$ 269,72	R\$ 1.348,60
198	JOCO JUNTA	UND	4	1	5	R\$ 448,30	R\$ 2.241,50
199	KIT MOTOR	UND	4	1	5	R\$ 1.402,94	R\$ 7.014,70
200	CABEÇOTE	UND	4	1	5	R\$ 2.176,18	R\$ 10.880,90
201	EIXO VIRABREQUIM	UND	4	1	5	R\$ 2.704,46	R\$ 13.522,30
202	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	1	5	R\$ 1.760,11	R\$ 8.800,55
203	VALVULA DE ALIVIO	UND	4	1	5	R\$ 105,16	R\$ 525,80
204	BICO INJETOR	UND	12	3	15	R\$ 409,03	R\$ 6.135,45
205	ALTERNADOR	UND	4	1	5	R\$ 924,22	R\$ 4.621,10
206	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 1.124,31	R\$ 5.621,55
207	INDUZIDO	UND	4	1	5	R\$ 217,36	R\$ 1.086,80
208	SUPORTE ESCOVA	UND	4	1	5	R\$ 53,73	R\$ 268,65
209	BOBINA DE CAMPO	UND	4	1	5	R\$ 170,61	R\$ 853,05
210	CAR 80	UND	16	4	20	R\$ 27,55	R\$ 551,00
211	ANTI FERRUGEM	UND	16	4	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20
212	ADITIVO	UND	16	4	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
213	TRAVA ROSCA	UND	4	1	5	R\$ 13,53	R\$ 67,65
214	LIXA	UND	16	4	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
215	ARALDITE	UND	4	1	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
216	SERRA	UND	8	2	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20
217	PALHETA LIMPADOR	UND	16	4	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
TOTAL							R\$ 119.679,30
01 - IVECO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRINCI	RESERV	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
257	KIT EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 2.670,76	R\$ 13.353,80
258	COLAR EMBREAGEM	UND	4	1	5	R\$ 456,64	R\$ 2.283,20
259	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
260	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	16	4	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80
261	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
262	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00

263	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	40	10	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
264	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	1	5	R\$ 155,13	R\$ 775,65
265	HIDROVACO DE FREIO	UND	4	1	5	R\$ 2.487,85	R\$ 12.439,25
266	FILTRO OLEO	UND	8	2	10	R\$ 71,61	R\$ 716,10
267	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	2	10	R\$ 69,94	R\$ 699,40
268	FILTRO DE AR	UND	8	2	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
269	ELEMENTO FILTRO AR	UND	8	2	10	R\$ 43,22	R\$ 432,20
270	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	4	1	5	R\$ 140,94	R\$ 704,70
271	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	4	1	5	R\$ 140,94	R\$ 704,70
272	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
273	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	8	2	10	R\$ 127,57	R\$ 1.275,70
274	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	8	2	10	R\$ 135,92	R\$ 1.359,20
275	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	8	2	10	R\$ 118,38	R\$ 1.183,80
276	BOMBA DAGUA	UND	4	1	5	R\$ 650,41	R\$ 3.252,05
277	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	1	5	R\$ 138,43	R\$ 692,15
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	1	5	R\$ 328,02	R\$ 1.640,10
279	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	1	5	R\$ 609,48	R\$ 3.047,40
280	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	1	5	R\$ 513,43	R\$ 2.567,15
281	BUCHA FEIXE MOLA	UND	16	4	20	R\$ 55,74	R\$ 1.114,80
282	BATERIA 150AMP	UND	4	1	5	R\$ 673,79	R\$ 3.368,95
283	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT)	UND	4	1	5	R\$ 206,08	R\$ 1.030,40
284	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT)	UND	4	1	5	R\$ 206,08	R\$ 1.030,40
285	BUCHA JUMELO	UND	32	8	40	R\$ 34,77	R\$ 1.390,80
286	JUMELO	UND	4	1	5	R\$ 85,81	R\$ 429,05
287	PINO	UND	8	2	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50
288	GRAXA	UND	16	4	20	R\$ 30,13	R\$ 602,60
289	ESTOPA	UND	48	12	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
290	SILICONE	UND	16	4	20	R\$ 46,84	R\$ 936,80
291	COLA 3M	UND	24	6	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
292	MOLA 1 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 183,25	R\$ 916,25
293	MOLA 2 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 169,33	R\$ 846,65
294	MOLA 3 TRASEIRA	UND	4	1	5	R\$ 160,05	R\$ 800,25
295	RETENTOR DIANTEIRO	UND	16	4	20	R\$ 44,05	R\$ 881,00
296	RETENTOR TRASEIRO	UND	16	4	20	R\$ 56,12	R\$ 1.122,40
297	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	16	4	20	R\$ 127,57	R\$ 2.551,40
298	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	1	5	R\$ 169,33	R\$ 846,65
299	SUPORTE FEIXE	UND	4	1	5	R\$ 215,73	R\$ 1.078,65
300	SEMI EIXO	UND	4	1	5	R\$ 948,85	R\$ 4.744,25
301	RETENTOR PINHÃO	UND	4	1	5	R\$ 178,61	R\$ 893,05
302	PLANETÁRIA	UND	4	1	5	R\$ 359,57	R\$ 1.797,85
303	SATÉLITE	UND	12	3	15	R\$ 197,17	R\$ 2.957,55
304	CX. SATÉLITE	UND	4	1	5	R\$ 1.333,97	R\$ 6.669,85
305	JOGO ARRUELA DIF	UND	4	1	5	R\$ 132,21	R\$ 661,05
TOTAL							R\$ 88.686,20
TOTAL GERAL							R\$ 439.605,80

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a

50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 035/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda,

unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 035/2019- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 27 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Jurivaldo Carvalho de Souza

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

P S F FALCÃO

CNPJ: 01.917.259/0001-64

Representante: Paulo Sergio Ferreira Falcão CPF: 304.286.293-34

FORNECEDOR

C. H. DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ: 01.954.854/0001-70

Representante: Leandro Gonçalves de Azevedo CPF: 034.115.763-59

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: b99a69d909e36ffdc3e35ce24c7f5b21

DECRETO Nº. 072, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 072, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **AF ALI ABDON MOREIRA LIMA DA COSTA**, Do Cargo em Comissão de, **PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA GERAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE

DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1fb286509e2750557c9e550238aa0173

DECRETO Nº 073/2020 - GAB

DECRETO nº 073/2020 - GAB

SÚMULA: "Torna sem efeito a nomeação do Diretor de Transportes e Gerenciamento de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, JURAN CARVALHO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que o nomeado, até a presente data não compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, para tomar posse;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de nº 070, de 02 de abril de 2020, publicado na Edição de nº 2319 do Diário Oficial dos Municípios da Famem- Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, a nomeação de **CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f66be2fc42da1be987af00b0f2eabc6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 166/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 166/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:

EXONERAR Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos três dias do mês de abril de 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: c4bd0766aa877794106f846fcb718d7a

PORTARIA GAB. PREF Nº. 167/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 167/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:

EXONERAR Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de

Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos três dias do mês de abril de 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 32f2928b168c77a907faddc9c0cf1ee2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2020/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor EDELTO PLACIDO DA SILVA, Matrícula 147.177.353-15, do cargo de provimento por comissão de Administrador Regional do Povoado Ananás, símbolo CC-2, desta prefeitura, a partir de 03 de abril de 2020. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos três dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO. *Prefeito Municipal.*

Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: ce386343dfabb00e08f1a6f0c4135bb0

DECRETO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA, do quadro Permanente desta Prefeitura, Matrícula 276.085.733-68, ao cargo de provimento por comissão de Administrador(a) Regional do Povoado Ananás, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos três dias do mês de abril de 2020. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO. *Prefeito Municipal.*

Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: 76fc1c9c465253bc0587e009bc7f0bad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 020/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e tributárias, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, TÁCITO SOUSA DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL, símbolo DAI-I, a ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Art. 2º - Este PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2020. **ANTÔNIO CARLOS MUNIZ CARVALHO - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5b5a81a1fe752b32dd736c5c590c6550*

PORTARIA Nº 021/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e tributárias, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, RAELSON MENDES DE CARVALHO MENEZES, para o Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL, símbolo DAI-I, a ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Art. 2º - Este PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2020. **ANTÔNIO CARLOS MUNIZ CARVALHO - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 94c7298456d1d2a420ac252810d08f67*

PORTARIA Nº 022/2020 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e tributárias, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, RAFAELLY LIMA BORGES DA SILVA, o Cargo em Comissão de AGENTE ADMINISTRATIVA, símbolo DAI-I, a ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Art. 2º - Este PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2020. **ANTÔNIO CARLOS MUNIZ CARVALHO - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 82afd87e40a84c8914f72adc3ed3958e*

PORTARIA Nº 023/2020 DISPÕE DA NOEMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e tributárias, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, MAURILENE TORRES DE CARVALHO, o Cargo em Comissão de AGENTE ADMINISTRATIVA, símbolo DAI-I, a ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**

RECURSOS NATURAIS. Art. 2º - Este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2020. **ANTÔNIO CARLOS MUNIZ CARVALHO - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2581fb155c6db19ed065016ef88ae6bb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2020 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DECRETO Nº 016, de 03 de abril de 2020. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI, da Lei Orgânica do Município; **D E C R E T A: Art. 1º. Fica nomeado, **FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no **RG nº 035061112008-3 SESP/MA** e no **CPF nº 606.966.793-02**, para exercer as funções do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Brejão, recebendo todas as atribuições administrativas e fazendo *jus* à remuneração mensal cominada ao cargo, na forma da Lei. **Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado observando-se os procedimentos de praxe, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da presente data. **Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL****

*Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 872744ecb4eb69f9db88becbae6bc96e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Presencial** nº 07/2020.

Objeto: Aquisição de Peixes a serem distribuídos as famílias carentes no período da semana santa no município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 116/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatário:

Nome empresarial: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 20.184.191/0001-04
Endereço: rua da Fazenda (Alto do Ipem), nº 23, Qra A, An. A, Antenor Viana, Caxias - MA
Representante legal: Antonia Nunes da Paz
R.G. n.º 051260312014-0, SSP/MA e do CPF nº 282.867.583-15
Valor global: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS
08 244 0081 0195 0195 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 03 de abril de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c9b6326e57075b1eee031f5e9fd2bd6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.184.191/0001-04. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2020. Objeto - Aquisição de Peixes a serem distribuídos as famílias carentes no período da semana santa no município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/04/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônia Nunes da Paz.

São João do Sóter - MA, 03 de abril de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: a55cef99973b09cfd3a4deb6d8fc5b54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 001/2019, firmado em 18 de fevereiro de 2019, entre a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ sob o nº. 12.081.741/0001-23 e a pessoa física o Srº Paulo Sérgio Alves de Sousa, CPF 009.500.313-48, residente na Travessa São João, 80 - Bairro Nazaré - São Raimundo das Mangabeiras-MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL:

Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - 33.90.36 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. Leonardo de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: ac2476c852b188e788a8add833509328

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 006/2019, firmado em 08 de março de 2019, entre a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ sob o nº. 12.081.741/0001-23 e a pessoa física o Srº João Batista da Silva Passos, CPF 023.581.803-86, Travessa São João 80, Bairro Nazaré- São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - 33.90.36 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. Leonardo de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 5693d69521ff996343f0f77571ae385e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 008/2019, firmado em 08 de março de 2019, entre a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ sob o nº. 12.081.741/0001-23 e a pessoa jurídica Sisloc Sistema de Locação Contábil LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, sediado a Rua Coelho de Resende, 929, sala 03, Centro Sul, Cep: 64001-370, Teresina/PI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. Leonardo de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: dc1c89ea30a7d3393c11bb41a5fb206f

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 010/2019, firmado em 08 de abril de 2019, entre a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ sob o nº. 12.081.741/0001-23 e a pessoa jurídica Multnet Comércio e Serviços Ltda ME, sediado a Rua Gonçalves Dias, 09- Centro - São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP 65.840-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666

de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. Leonardo de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 1c7b03e6b321f0b21b9037c0836ce753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.195/2020. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67 através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 005/2020/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias e Serviços de em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). DATA DA ABERTURA: 17/04/2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra citado, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no prédio da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, 03 de abril de 2020. Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 35c58611b51cbf197d64597531867faf

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME , CNPJ: 13.977.367/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE I - R\$ 59.355,00 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 1ea68ee12a54e3f1f136d9ef3e0eb175

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME , CNPJ: 13.977.367/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE II - R\$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b27604bada71d6a267b75bcbf6632310

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME , CNPJ: 13.977.367/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE III - R\$ 72.657,50 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: c656f23e358c69cbe8fedca84cdc3993

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME , CNPJ: 13.977.367/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE IV - R\$ 54.602,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Irisneide Rodrigues Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 1c49ae2d75ae2234730e574da5cf76eb

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO

LIMA - ME, CNPJ: 17.325.854/000-10 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE I (Polpa de frutas) - R\$ 12.655,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 5dd3b8fd98c97750f2e2229618cfe644

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ: 17.325.854/000-10 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE II (Polpa de frutas) - R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2ee8b97bd7a6c3b5c3a6a7927531e354

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ: 17.325.854/000-10 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE III (Polpa de frutas) - R\$ 32.335,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: dc9a55369cc30581286f2504e67a9a32

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ: 17.325.854/000-10 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme

especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE IV (Polpa de frutas) - R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Irisneide Rodrigues Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d79ef721a2239ecabb49f9c74dd95632

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME, CNPJ: 17.282.072/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE I - R\$ 44.482,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 63dca81ee8eeb9df8baabed698885e75

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME, CNPJ: 17.282.072/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE II - R\$ 34.542,50 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 706ae309fbd34da1c5f7d596689cd47f

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME, CNPJ: 17.282.072/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE III - R\$

59.934,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020.
Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 7613b7bc8641bb41534de8dfdc75d0d5

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Assistência
Social CNPJ Nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA:
AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME, CNPJ:
17.282.072/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para o
fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do
Município, conforme especificações em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR
CONTRATUAL: LOTE IV - R\$ 35.743,40 (trinta e cinco mil
setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Irisneide
Rodrigues Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Soci

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 50812442c259d43523bd145f8c02af50

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
01.612.338/0001-67. CONTRATADA: JOÃO BATISTA COELHO
FILHO - ME, CNPJ: 00.602.861/0001-40 OBJETO: Contratação
de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para
as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR
CONTRATUAL: LOTE I (pães, bolos e salgados) - R\$ 40.915,10
(quarenta mil novecentos e quinze reais e dez centavos). DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Klévia Maria
Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d62724fb3ba6d279d68303ecd91fe8c3

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
01.612.338/0001-67. CONTRATADA: JOÃO BATISTA COELHO
FILHO - ME, CNPJ: 00.602.861/0001-40 OBJETO: Contratação
de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para
as Secretarias do Município, conforme especificações em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR
CONTRATUAL: LOTE II (pães, bolos e salgados) - R\$ 31.682,30
(trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta
centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020.
Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 38f987befc17951e657f66548f7b4fa9

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA: JOÃO BATISTA
COELHO FILHO - ME, CNPJ: 00.602.861/0001-40 OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros
Alimentícios para as Secretarias do Município, conforme
especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE III (pães,
bolos e salgados) - R\$ 49.533,60 (quarenta e nove mil
quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2020. Diogo Ribeiro
Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: fe780cee447133e45f2757aa854e8601

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Assistência
Social CNPJ Nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA: JOÃO
BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ: 00.602.861/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município,
conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE IV (pães,
bolos e salgados) - R\$ 37.217,90 (trinta e sete mil duzentos e
dezessete reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA
DO CONTRATO: 13/03/2020. Irisneide Rodrigues Ribeiro -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2d72abec7a278391a0a44d2517558c47

PORTARIA Nº 07/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 07/2020 DE 03 DE ABRIL DE
2020. EXONERAÇÃO DE ALAN DE ARAUJO PAI-VA DA
FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO
DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal
de Turismo, Desporto e Lazer é cargo em comissão, portanto,
de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do
Executivo; R E S O L V E: Art. 1º. - Exonerar o Sr. Alan de Araújo
Paiva, brasileiro, porta-dor do RG nº. 000067140296-0 SSP/MA
e CPF nº. 805.146.343-91, da função de Secretário Municipal
de Turismo, Desporto e Lazer do Município de Sucupira do
Riachão(MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-
SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO, ES-TADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE
2020. _____ Gilzania Ribeiro

Azevedo Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: c0d690fb38a352ed1c49c5fda722d421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares, para atender a demanda das Escolas Municipais de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: JOAO LIMA TRINDADE JUNIOR - MEI, CNPJ nº 32.465.539/0001-02, com endereço na Rua Rui Barbosa, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, com valor total dos itens R\$ 86.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 03 de abril de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4ad25878f165116a0337a1c6b11ca9fa

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020** que teve como objeto Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresas: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, Balsas/MA, proposta no valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta nove mil e duzentos reais). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 01 de abril de 2020. **JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA - Presidente**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5c8d1b39cd9605c23fe5ccdffcffab0b

DECRETO Nº 009 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 007/2020 para estabelecer novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do número de aumento de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença infecciosa viral);

CONSIDERANDO a expectativa de curto prazo para o crescimento no número de cidadãos contaminados pelo novo coronavírus no país, além do aumento de casos de infecção por H1N1 em nosso Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19, além de favorecer o controle das infecções pelo vírus H1N1;

CONSIDERANDO que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19,

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão em todo o território do Município de Tasso Fragoso/MA, por um período de **15 (quinze) dias**, a partir de **03.04.2020**, para fins de prevenção da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades:

I - Atendimentos presenciais nos Órgãos da Administração Pública Municipal, adotando o sistema de trabalho *Home Office* (escritório em casa), exceto a Secretaria Municipal de Saúde, esta restringindo-se ao trabalho interno;

II - Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos com grandes aglomerações;

III - Eventos Festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para a realização de festas ou similares que aglomeram pessoas.

IV - Atendimento ao público em Bancos Postais (Bradesco, Caixa e Banco do Brasil e outros).

V - Atendimento ao público no Credenciados da CEMAR e/ou similares.

VI - Atividades de vendedores ambulantes, que não possuem Alvará de autorização expedido pelo órgão competente no município de Tasso Fragoso/MA.

§ 1º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Os restaurantes e lanchonetes devem atender em sistema de *delivery* (entrega em domicílio);

II - Os estabelecimentos comerciais devem garantir que o ambiente esteja o mais arejado possível;

III - Academias devem manter-se fechadas durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

IV - Bares e similares devem manter-se fechados durante o período que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 15 (quinze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação:

§ 1º Para fins de este Decreto, considera-se:

I - sintomas respiratórios: tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais;

II - contato próximo: estar a aproximadamente 02 (dois) metros de distância de um paciente com suspeita de infecção por Coronavírus (COVID-19), dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

Art. 3º Servidores públicos com 60 anos ou mais, imunodeficientes ou pessoas com doenças preexistentes crônicas ou graves, devidamente comprovadas por laudo médico, e grávidas estão liberadas para trabalhar em casa durante o período mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Ainda fica suspensa a concessão de férias e de licenças de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período constante do presente Decreto.

Art. 5º Atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e no Hospital Municipal seguirão o estabelecido na Portaria 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Os cidadãos vindos de outras cidades onde hajam casos confirmados do Novo Coronavírus (COVID-19), devem cumprir 14 (quatorze) dias de quarentena em isolamento social;

Art. 7º As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: ff7d0544c0ef85240fe1e4f8623c6341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº 014/2020 - GP

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) Sr.(a) **ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA**, portador do RG. Nº 0000761485970, SESP-MA e CPF Nº 796.948.453-00, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo

Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS TRES DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 994fe03a31dcfcf1a5dba092756d6bf8

PORTARIA Nº. 016/2020 - GP

PORTARIA Nº. 16/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art.16 §. I, da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum) e Art. 67 § VI e Art.87 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Tuntum e a Lei Municipal nº 803 de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o **Sr. Antônio Durval Lopes de Sousa**, brasileiro, casado portador do RG Nº 230795620027 GESUSP/MA e CPF, 319.346.173-34, do cargo de **Secretário Municipal de Coordenação Política de Governo de Tuntum Maranhão**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, estado do Maranhão aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f9ca9efed48aeb0a2e79f0b7422847d1

PORTARIA Nº. 017/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 3, V, c/c Art. 16, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, Art. 74, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Antônio dos Reis Barros Teixeira**, portador do RG Nº.1151019 SSP-PI, CPF. 348.094.823-04, servidor público estadual, professor do quadro efetivo da **SEDUC - MA**, cedido ao município de Tuntum - MA, do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência,

publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7645655ab1f4a176a37c4de9819c2274

PORTARIA Nº 015/2020 - GP

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) Sr.(a) **NATANAEL ALVES LUSTOSA**, portador do RG. Nº 033297642007-0, SESP-MA e CPF Nº 025764873-94 conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 77b03235afee0cf2ffb72d8033e809cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0311/2020

PORTARIA Nº. 0311/2020
Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **BERNARDO OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do **CPF Nº. 417.865.213-34**, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 80b9ac9ff58644723888d6c39acb576b

PORTARIA Nº. 0312/2020

PORTARIA Nº. 0312/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADIEL DA SILVA LIMA**, portador do **CPF Nº. 406.971.263-15**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 413b5f322af360b59ad88f3ca27df8e2

PORTARIA Nº. 0313/2020

PORTARIA Nº. 0313/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SAMUEL DE MOURA SOUSA**, portador do **CPF Nº. 037.138.753-16**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 6d7ef6d5337bf130fca0a451d4fb3a72

PORTARIA Nº. 0314/2020

PORTARIA Nº. 0314/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AUREA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 689.887.613-91**, do cargo em comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 37d56f81fc001625d2cecbf0ad283890

PORTARIA Nº. 315/2020

PORTARIA Nº. 315/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDO BRITO DO AMARAL**, portador do **CPF Nº. 687.271.863-34**, do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Administração, Gestão e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 5e588e571b3d1049c54921c0f5b438a2

PORTARIA Nº. 0316/2020

PORTARIA Nº. 0316/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JERFFERSON ANTÔNIO DE MENEZES SOUZA**, portador do **CPF Nº. 053.119.963-07**, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 9b674cecee5bf20322fa44564da8846d

PORTARIA Nº. 0309/2020

PORTARIA Nº. 0309/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE JESUS LIMA FREIRE**, portador do **CPF Nº. 108.568.918-27**, para o exercício do cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível III, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de abril de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: b8e5ab63ea50778cbaffaf943b60c1bc

PORTARIA Nº. 0310/2020

PORTARIA Nº. 0310/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WELLINA LIMA FREIRE**, portadora do **CPF Nº. 613.164.453-56**, para o exercício do cargo em comissão de Controlador Geral, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de abril de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 56bc4788ca9130e9d4a9da7fef308ea6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 01/2020

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO

CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2020

Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO** da função em Comissão de **CONSELHEIRO DO CONSELHO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO- CGA** do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido

de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 2d7b718a52424d9c52ec8762d64e012b

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 02/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Sr. **JEOFLANCOS DO REGO DE JESUS** da função em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO**- do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 51338402cb8a3666c8145af05139ee16

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 03/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Sra. **KELIANE DUTRA CORREIA** da função em Comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE** do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 4f49eec0b24401c97c92b6818571f06c

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 04/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Sra. **ELENILZA DE AGUIAR MELO** da função em Comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**- do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 284c99019ef490b27c56b452a7f4d150

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 05/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 05/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Sra. **IDALINA DE JESUS SOUSA ESPINDOLA** da função em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS**- do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f24f60ab06814e0689d425d5b76ddbaf

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 06/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 06/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Sr. **FRANCISCO DO VALE MENDES** da função em Comissão de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, MICROREGIÃO ESTIVA DA MANGABEIRA** - do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 26c4f6a96b2377fc59e67c2b5ee24c6f

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 07/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 07/2020
Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Sr. **WENDERSON DE OLIVEIRA GOMES** da função em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO** - do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 14d57ac7000b69eabc2654a457fb7c43

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 07/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AV. MANOEL INÁCIO, 205 - CENTRO
CNPJ:05.505.839-0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 08/2020

Urbano Santos (MA), 31 de Março de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Sra. **MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO** da função em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA FAMILIAR** do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Portaria Publicada para efeitos da Publicidade dos atos Administrativos e com efeitos da data do recebimento do pedido de Exoneração em 30/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 31 DE MARÇO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Prefeita Municipal

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 90afb31ffde43a2d0eeb05b212bfa001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

RESENHA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005_1-PP-003/2020-PMCM, Publicado no Diário Oficial do Município. Edição do dia 03.04.2020 ONDE SE LÊR: VALOR TOTAL - R\$ 34.260,40 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). LEIA-SE; VALOR TOTAL - R\$ 48.460,40 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: ba464412e5d66e1d511a60af5a684d5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

RESENHA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005_3-PP-003/2020-PMCM, Publicado no Diário Oficial do Município. Edição do dia 03.04.2020 ONDE SE LÊR: VALOR TOTAL - R\$ 8.770,45 (oito mil, duzentos e setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). LEIA-SE; VALOR TOTAL - R\$ 13.170,45 (Treze mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 8ee7d10015dee273f67550dab4d4c20a

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

REF.: Processo nº 005/2020 - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA, E ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI - OBJETO: Reforma e Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos - VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo/01 Câmara Municipal de Candido Mendes/01.031.0020.2002 Manutenção e Funcionamento das atividades Legislativas/3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FABIO SILVA DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE e SURAMA MENDES SILVA, pela CONTRATADA. Candido Mendes (MA), 01 de abril de 2020.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: cc40cd54493eea03884ed22b2be0a8d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

REF.: Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 020/2020; OBJETO: aquisição de material gráfico; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; CONTRATADA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA CNPJ 08.171.718/0001-52; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; SIGNATÁRIOS: Taiza Maria de Jesus Silva, portadora do CPF nº 054.744.623-36, pela CONTRATADA e Benefrance Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717354703-25, pela CONTRATANTE, Em 17 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3085536fc88b5e2002da2f827ec08899

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

REF.: Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 020/2020; OBJETO: Aquisição de material gráfico; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO: 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0020 2064; Manut. do QSE;12 365 0019 2125; MANUT e Desenv. da Educação-MDE; 02 02 06 - FUNDEB; Fundo de Manut. E Desenv da Educação Básica;12 361 0019 2057-Manut das Ativ. Do Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; CONTRATADA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA CNPJ 08.171.718/0001-52; CONTRATANTE: Secretária Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Duque Bacelar/MA, SIGNATÁRIOS: Taiza Maria de Jesus Silva, portadora do CPF nº 054.744.623-36, pela CONTRATADA e Martinho Ribeiro da Costa, CPF 969.227.453-53, pela CONTRATANTE, Em 17 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2e17dae32c85db7e76d513327f3fb931*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

REF.: Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 020/2020; OBJETO: aquisição de material gráfico ;AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204-Fundo Municipal de Saúde; 10 304 0024 2135-Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10 301 0024 2144-Manutenção e Func. da Atenção Especializada; 10 304 0024 2085-Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2093 - Manutenção do NASF; 10 301 0024 2094 - Manutenção do PMAQ; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, CONTRATADA; EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA CNPJ 08.171.718/0001-52; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde. SIGNATÁRIOS: Taiza Maria de Jesus Silva, portadora do CPF nº 054.744.623-36, pela CONTRATADA e KAMILA SANTANA, CPF 826.443.063-53, pela CONTRATANTE, Em 17 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: dbff09fa831272499ab0d0a782568904*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

REF.: Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 020/2020; OBJETO: aquisição de material gráfico ;AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0025 2096-Manut Serviços Proteção Social Básica PBF; 08 244 00342104 - Manutenção e Func. do IGDSUAS; 08 244 0025 2098 - Manut Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; 08 243 0026 2147 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância; 04 122 0003 2017 000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, CONTRATADA; EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA CNPJ 08.171.718/0001-52; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social; SIGNATÁRIOS: Taiza Maria de Jesus Silva, portadora do CPF nº 054.744.623-36, pela CONTRATADA e Aurelia Rakel da Costa Silva, CPF 858992163-87, pela CONTRATANTE, Em 17 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 52ae6713912c17df465f9e524abd947e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

REF.: Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 020/2020; OBJETO: aquisição de material gráfico; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 02 06 01-Instituto de Previdência Municipal; 09 271 0032 2121-Manutenção e Funcionamento do FAPEDUQUE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; CONTRATADA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA CNPJ 08.171.718/0001-52; CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. SIGNATÁRIOS: Taiza Maria de Jesus Silva, portadora do CPF nº 054.744.623-36, pela CONTRATADA e Marcos Antonio Aguiar Oliveira portador do CPF nº 130.577.498-10, pela CONTRATANTE, Em 17 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d0bec99235b73bca0f92bf6758612bf*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br